



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**“Ela Também Batia em Mim”: violências conjugais vivenciadas pelos
homens**

Angélica Varela de Lima

Belém-PA
2016

Angélica Varela de Lima

“Ela Também Batia em Mim”: violências conjugais vivenciadas pelos
homens

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, como requisito para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública.

Área de Concentração: Segurança Pública.

Linha de Pesquisa: Conflitos, Criminalidade e Tecnologia da Informação.

Orientadora: Profa. Fernanda Valli Nummer, *Dra.*

Belém-PA
2016

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da UFPA

Lima, Angélica Varela de, 1978-

Ela também batia em mim: violências conjugais
vivenciadas pelos homens / Angélica Varela de Lima. -
2016.

Orientador: Fernanda Valli Nummer.

Dissertação (Mestrado) - Universidade
Federal do Pará, Instituto de Filosofia e
Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em
Segurança Pública, Belém, 2016.

1. Violência conjugal. 2. Homem. 3. Relação
homem-mulher. I. Título.

CDD 22. ed. 362.8292



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

“Ela Também Batia em Mim”: violências conjugais vivenciadas pelos homens

Angélica Varela de Lima

Esta dissertação foi julgada e aprovada, para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará.

Prof. Edson Marcos Leal Soares Ramos, Dr.
(Coordenador do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública)

Belém, 29 de abril de 2016.

Banca Examinadora

Profa. Dra. Fernanda Valli Nummer
Universidade Federal do Pará
Orientadora

Prof. Dr. Carlos Alberto Batista Maciel
Universidade Federal do Pará
Avaliador Externo

Prof. Dr. Maurício Rodrigues de Souza
Universidade Federal do Pará
Avaliador Externo

Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida
Universidade Federal do Pará
Avaliador

Prof. Dr. Wilson José Barp
Universidade Federal do Pará
Avaliador

Dedicatória

À meu pai Antonio Claudio Soares de Lima e ao meu avô Zacarias Nogueira Varela que partiram deixando saudades eternas.

À minha família, que amo e dedico minha atenção, prioridade e dedicação.

Agradecimentos

À Deus, pelo dom da vida e suas infinitas graças, pela oportunidade de realizar este mestrado no momento em que eu menos planejava, mas no tempo divino.

À minha família, pelo amor incondicional, apoio necessário para esta conquista, e incentivo constante na minha realização profissional e acadêmica. Em especial à minha avó Sebastiana Varela, por seu exemplo de mansidão e resiliência.

À minha orientadora e professora Fernanda Valli Nummer, pela dedicação, atenção na docência e durante minha orientação, o que permitiu criar um vínculo de amizade, respeito e admiração; contribuindo para o enriquecimento de meus conhecimentos nesta importante etapa de vida profissional e acadêmica. Meu eterno agradecimento!

À Banca de Qualificação do Mestrado composta pelos professores: Wilson Barp, Marcelo Quintino e Adrilayne Araújo, pelas excelentes contribuições e correções.

Ao professor Wilson Barp pela troca de conhecimento durante as aulas, amizade e admiração gratuitas construídas desde a seleção do mestrado se consolidando ao longo do curso, meu eterno respeito.

À equipe do Núcleo Especializado de Atendimento ao Homem, em especial à Executora do Projeto, Dra. Vilma Araújo, pela atenção, colaboração e principalmente pelo amor dedicado ao trabalho com homens em situação de Violência Doméstica. E aos profissionais do setor psicossocial pelo acolhimento e atenção a mim dispensados.

À equipe da SIAC, em especial a servidora Sra. Graça pela dedicação e disponibilidade em tabular os dados de homens vítimas de violência doméstica.

À Universidade Federal do Pará, e à Coordenação do PPGSP, na atual gestão do Prof. Dr. Edson Ramos, pela oportunidade de estudos em Segurança Pública. Sinto-me honrada em fazer parte deste núcleo de ensino e pesquisa.

Ao corpo Docente do PPGSP, e aos professores Carlos Alberto Maciel e Ida Lenir Gonçalves, pela amizade construída ao longo do curso, conhecimento e experiências compartilhados.

Aos amigos da Turma 2014, pelos momentos deliciosos que passamos juntos, pela sintonia e amizade construída ao longo dessa jornada.

Às amigas Máurea Mendes e Ivone Mendes pelo incentivo nesta jornada.

Aos meus interlocutores da pesquisa que espontaneamente aceitaram conversar e dividir suas experiências da vida conjugal, depositando confiança na pesquisadora. Como forma de agradecimento e registro de suas falas e emoções que marcaram o último

encontro do grupo de reflexão, utilizo como epígrafe o trecho da música “Tocando em frente” de Almir Sater, representando o recomeço de homens e mulheres, juntos ou separados, acometidos por relações conflituosas e violentas, homens que se declararam agradecidos pelos conselhos recebidos, por se tornarem mais fortalecidos depois de tudo que vivenciaram, por terem encontrado a paz, conhecido seus direitos e por terem aprendido a controlar-se, ouvir e respeitar o outro.

Todo mundo ama um dia todo mundo chora,
Um dia a gente chega, no outro vai embora
Cada um de nós compõe a sua história
Cada ser em si carrega o dom de ser capaz
De ser feliz.

(Tocando em frente – Almir Sater)

LIMA, Angélica Varela. “Ela também batia em mim”: violências conjugais vivenciadas pelos homens. 2016. 69f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2016.

RESUMO

O presente trabalho aborda a violência conjugal recíproca, objetivando investigar as violências vivenciadas pelos homens nas relações conjugais heterossexuais, identificar os tipos mais comuns de violências vivenciadas, reconhecer as condutas que eles adotam, bem como investigar qual o comportamento deles em relação aos procedimentos de registros oficiais nos órgãos de segurança pública. Para tanto, foi feita uma pesquisa documental e de campo, qualitativa, desenvolvida no Núcleo de Atendimento ao Homem da Defensoria Pública do Estado do Pará, no período de março de 2015 a janeiro de 2016. Inicialmente foram entrevistados os profissionais que trabalham no Núcleo, seguindo do acompanhamento do grupo de reflexão pela técnica de observação simples, e posteriormente entrevistados 6 (seis) homens assistidos pelo Núcleo, quantidade necessária para obter a saturação do *corpus* de análise. O roteiro de entrevista semi-estruturado conteve dados socioeconômicos e perguntas específicas sobre a relação conjugal que originou o processo judicial e consequente encaminhamento para o Núcleo. Os dados foram gravados, transcritos, tabulados manualmente e analisados por meio da técnica de análise de narrativa, onde se verificou que os homens vivenciaram diversos tipos de violência: física, psicológica, patrimonial e moral, apresentando reações diversas em cada momento, não havendo o hábito de registrar ocorrências policiais para os casos de violências recebidas por suas parceiras.

Palavras-chave: violência recíproca, física, patrimonial

LIMA, Angélica Varela. "She also beat me": conjugal violence experienced by men. 2016. 69f. Master (Graduate Program in Public Safety), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brazil, 2016.

ABSTRACT

This paper addresses the mutual matrimonial violence, aiming to investigate the violence experienced by men in heterosexual marriage; to identify the most common kinds of violence lived, to recognize the behaviors adopted by them, and to investigate what is their posture concerned with the procedures for official records in the public security organs. Thus, documentary and fieldwork, qualitative, all developed in the Public Defender of Pará, in its Center for Attention to the Man, since March 2015 until January 2016. Professionals who working at the Center were interviewed, the reflection group was monitored by the technique of simple observation, and later six assisted men were interviewed, a necessary amount to achieve the saturation analysis corpus. The semi-structured interview contained socioeconomic data and specific questions about the marital relationship that originated the process and subsequent referral to the Core. Data were recorded, transcribed, tabulated manually and analyzed through narrative analysis technique, when was possible to verify that men experienced different types of violence: physical, psychological, patrimonial and moral, with mixed reactions at all times, and they do not have the habit to report the police about the cases of violence received by their partners.

Keywords: reciprocal violence, physical, patrimonial

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

DEAC – Diretoria de Estatística e Análise Criminal

DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

INCA - Instituto Nacional do Câncer

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

NEAH – Núcleo Especializado de Atendimento ao Homem em Violência Doméstica e Familiar

NEAM – Núcleo de Atendimento Especializado à Mulher

SEGUP – Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

SIAC – Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal

SISP 1 – Sistema de Informação de Segurança Pública

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1: CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	1
1.1 INTRODUÇÃO.....	1
1.2 JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA DA PESQUISA.....	2
1.3 PROBLEMA DE PESQUISA.....	6
1.4 OBJETIVOS.....	7
1.4.1 Objetivo Geral.....	7
1.4.2 Objetivos Específicos.....	7
1.5 HIPÓTESE.....	7
1.6 REVISÃO DA LITERATURA	8
1.7METODOLOGIA.....	12
CAPÍTULO 2: ARTIGO CIENTÍFICO.....	17
2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	18
2.2 VIOLÊNCIA E VIOLÊNCIAS CONJUGAIS.....	22
2.3 O PERFIL DOS ENTREVISTADOS E AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS CONJUGAIS VIVENCIADAS.....	25
2.4 CONCLUSÃO.....	34
2.5 REFERÊNCIAS.....	36
CAPÍTULO 3: CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS.....	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	42
A P Ê N D I C E S	44
APÊNDICE A	45
APÊNDICE B	46
APÊNDICE C	47
APÊNDICE D	48
APÊNDICE E	49
A N E X O S	51
ANEXO A	52
ANEXO B	55
ANEXO C	56
ANEXO D	57

CAPÍTULO 1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. INTRODUÇÃO

A violência conjugal é o tipo de violência presente nas relações íntimas de afeto em que ambos os parceiros podem ser tanto agressores quanto agredidos, permitindo uma análise dinâmica do contexto relacional recíproco, podendo a mulher por vezes ser autora de violência contra o homem, sem que tal fenômeno seja percebido ou mesmo reconhecido pela sociedade culturalmente machista e pelo próprio homem. Neste sentido, o presente estudo objetiva investigar as violências que os homens vivenciam no decorrer da relação conjugal, identificar os tipos de violências mais frequentes, as condutas que eles adotam diante do problema e o comportamento deles em relação aos registros oficiais na Delegacia de Polícia.

Foi considerado como parâmetro de investigação as mesmas formas de violência descritas no âmbito doméstico contra a mulher, como a violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial e violência moral, com intuito de saber se o homem na relação conjugal está sujeito de sofrer tais violências, uma vez que a mulher pode desenvolver comportamentos agressivos e práticas violentas.

Optou-se por desenvolver a pesquisa no Núcleo Especializado de Atendimento ao Homem, localizado na Defensoria Pública do Estado do Pará, num primeiro momento realizando entrevistas com os profissionais que compõe a equipe multidisciplinar, a fim de entender o funcionamento do serviço e a percepção sobre a violência conjugal recíproca, e num segundo momento, feito acompanhamento do grupo de reflexão, para por fim, proceder às entrevistas com o público selecionado.

Metodologicamente a pesquisa é documental e de campo, qualitativa, com objetivo descritivo, em tempo transversal, os dados da observação do grupo de reflexão e das entrevistas semi-estruturadas foram gravados, transcritos manualmente e tabulados, utilizando a técnica de análise de narrativa para trabalhar as respostas aferidas nas entrevistas, para a apresentação dos dados optou-se por descrever trechos de entrevistas, sem comprometer a identificação dos colaboradores.

O artigo produzido buscou de maneira objetiva demonstrar todas as formas de violência que os homens vivenciaram em suas relações conjugais, respondendo

integralmente as hipóteses e objetivos propostos, e será encaminhado à revista Ciências Sociais Unisinos, para fins de publicação (anexo A)

Por fim, o último capítulo desta dissertação cuida das considerações finais sobre o tema pesquisado, com as impressões da autora, sugestões de novas pesquisas e ampliação de estudo.

1.2. JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA DA PESQUISA

Primeiramente, cumpre esclarecer que não é intenção deste estudo menosprezar ou desconsiderar as pesquisas e estatísticas já levantadas sobre a violência doméstica contra as mulheres, mas pretende-se demonstrar outra realidade voltada ao homem e a interação conjugal, pois em algum momento pode haver casos de violência recíproca onde o homem passa a ser também vítima e não apenas autor de violência.

Preliminarmente, foram requeridos dados, na Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SIAC, dos registros de ocorrência policial em violência doméstica ocorridos em Belém-PA envolvendo o homem como relator das ocorrências e na qualidade de vítima, considerando o período de janeiro a dezembro/2014, em que ficou demonstrado que os casos de violência contra o homem, representaram 6,75% do total de registros de violência doméstica do ano de 2014, destes, 60,55% referiram-se à violência conjugal, possibilitando melhor compreensão do problema e até mesmo de meios para melhor enfrentamento dessa violência como um fato social.

Como forma de embasar a pesquisa e conhecer melhor a realidade dos registros desses casos junto aos órgãos policiais, solicitou-se autorização para o fornecimento dos seguintes dados junto a SIAC:

- o quantitativo total de registros de violência doméstica e familiar ocorrido no ano de 2014, apenas na cidade de Belém-Pará;
- a relação das Delegacias que mais registraram essas ocorrências,
- a filtragem, dentre o total de ocorrência de violência doméstica, daquelas que constam apenas o homem como vítima e não como autor do fato, considerando as relações heteroafetivas.

Para tanto, foi feita uma solicitação formal desses dados por meio de Ofício destinado ao Secretário Adjunto do SIAC (Anexo B), que após sua autorização e assinatura pela autora do Termo de Compromisso junto a este órgão competente, foram

liberados os dados e autorizados para utilização na presente pesquisa. Importante esclarecer que as informações foram geradas por profissionais que compõe a estrutura funcional do SIAC, e em momento algum, a autora teve acesso direto ao banco de dados ou exerceu qualquer ação na coleta dos resultados; os casos foram selecionados internamente pelos servidores do SIAC utilizando o Sistema de Informação de Segurança Pública – SISP 1-WEB. Metodologicamente os dados foram coletados no SISP 1 por meio de SQL, com auxílio do Programa Db Visualizer, e processados pela Diretoria de Estatística e Análise Criminal - DEAC/SIAC – SEGUP-PA. Tais informações coletadas junto à SIAC são fundamentais para a justificativa deste estudo.

Autores como Oliveira e Gomes (2011) fizeram um levantamento sobre estudos brasileiros que envolveram o homem nas relações conjugais, demonstrando que apenas a partir de 1998 houve uma atenção ao homem agressor, com surgimento do primeiro trabalho realizado em grupo de reflexão, com abordagem multidisciplinar, na cidade do Rio de Janeiro, e em 2009 foi inaugurado o primeiro Centro de reeducação de agressores previsto na Lei Maria da Penha.

Em estudo comparado Oliveira e Gomes (2011) verificaram que no Brasil a atenção dispensada aos homens em violência conjugal é bastante tímida em relação a outros países, internacionalmente são mais frequentes ocorrendo desde 1980, enquanto no Brasil apontam que no ano de 2006 das 286 publicações sobre violência de gênero, apenas 7% referiram-se a estudos envolvendo o homem, representando 16 estudos.

Tomando-se por base países como Inglaterra e Portugal, o número de violência contra pessoas do sexo masculino é preocupante e crescente. Cavill e Fursman (2011) mencionam dados fornecidos pelo Crown Prosecution Service, órgão britânico responsável por levar crimes investigados pela polícia aos tribunais, mostrando que quase 4 mil mulheres foram presas por cometer violência doméstica no ano de 2010, em contraste com 1,5 mil em 2005, representando um aumento de 169%, com elevação no número de condenações de 28 mil, em 2005, para 55 mil em 2010. Já em Portugal, segundo Vilarinho (2013) constam nos números oficiais da Direção-Geral da Administração Interna, que das mais de 26 mil vítimas de violência doméstica, 15,5% são homens.

Desse jeito, o tema da pesquisa foi elaborado no contraposto do pensamento de violência doméstica como um reduto exclusivamente feminino, onde o homem sempre está no papel do agressor e a mulher no papel da vítima, lógica esta, de cunho eminentemente feminista. No entanto, com as mudanças ocorridas na sociedade

moderna e considerando o novo papel que a mulher passou a desenvolver, é perfeitamente possível que em alguns casos ela o exerça de forma mais ativa nas relações conjugais, o que possibilita exercer igualmente certo domínio em relação ao homem, podendo em dados momentos ter uma atitude mais violenta e agressiva.

Por outro lado, a dominação não pode ser confundida com poder, muito embora, possuem estrita relação. Para a análise do sentido de poder, Zaluar (2014, p. 39) se utiliza da teoria das figurações, para a qual “poder não é coisa, estado ou objeto que possa ser adquirido e possuído por pessoas sobre outras” e a dominação seria um “desfecho da disputa pelo poder quando se emprega a força física, a repressão e a opressão”. Neste sentido, a autora considera que todo indivíduo é detentor de poder, muito embora oscile em momentos com maior ou menor força, o que irá determinar os rumos de suas relações interpessoais.

Partindo da análise da dominação e poder que permeia as relações humanas, não se pode excluir a interferência das emoções e paixões, fundamentais para a compreensão da violência, pois segundo Zaluar (2014), todo o indivíduo é dotado de duas naturezas, uma responsável pelas emoções básicas, explosivas e potencialmente dominantes; e outra responsável pelo controle e equilíbrio da primeira, regulando o autocontrole que o indivíduo irá possuir sobre suas emoções, permitindo que este reaja com mais ou menos violência a um determinado fato, de forma mais racional e cognitiva.

Ora, do estudo de tais conceitos, observa-se que a dominação, o poder e o autocontrole, estão ligados às relações, logo, a mulher também está sujeita à ação dessas categorias, podendo ser agente dominante, exercendo poder e controle sobre o outro, principalmente, nas relações conjugais, onde há um emaranhado de sentimentos, emoções e paixões, ciúmes, sentimento de posse e controle sobre o outro.

Contudo, os estudos iniciais que tratavam da violência doméstica contra a mulher, buscavam sempre relacionar a ocorrência da violência aos conceitos de dominação masculina, da posição que o homem desempenhava no seio familiar, ou seja, o patriarcalismo e o machismo, o que talvez se fundamente pelo modelo de família adotado no Brasil, onde o homem era o chefe de família. Porém, com a evolução da sociedade, esse modelo foi se alterando, com o surgimento, do poder familiar igualitário e dividido entre homens e mulheres, que passaram a ser corresponsáveis pela sociedade conjugal, mas precisamente com o advento da reforma no Código Civil brasileiro no ano de 2002.

Diante desta nova conjuntura, os estudos passaram a apontar que os crimes cometidos contra a mulher no âmbito doméstico e familiar teriam outras influências, tais como o uso de álcool, consumo de drogas, com forte valorização dos fatores ligados ao psiquismo humano e suas emoções (PASSINATO, 2014).

Passinato (2014) fez um levantamento de pesquisas que foram desenvolvidas no Brasil a fim de estudar as formas de violências ocorridas contra a mulher, partindo de estudos iniciais, datados de 1984, quando o tema era tido como um tabu, um assunto restrito e privado, pois expunha a vida e intimidade das mulheres, que em geral sofriam muita vergonha e medo com relação ao assunto; posteriormente, os estudos voltaram-se para a análise de casos judiciais, e mais recentemente, aqueles que apontam para medidas alternativas e preventivas de enfrentamento, partindo do pressuposto da implantação de novos conceitos como a violência de gênero, considerando o acometimento de homens e mulheres envolvidos no processo.

Atualmente, passados quase trinta anos de estudos sobre violência doméstica contra a mulher, percebe-se que o homem foi ficando com um papel específico neste processo, apenas visto como o vilão e o agressor, possivelmente em virtude do forte movimento feminista. No entanto, tais quais os estudos iniciais sobre a violência doméstica contra a mulher, os estudos de violência doméstica contra o homem também são incipientes, muitas vezes desconhecidos, talvez por questões culturais, a exemplo do machismo, os homens não se reconhecem vitimados pela violência conjugal impetrada por suas parceiras.

Assim, considerando-se que a dinâmica da violência é muitas vezes recíproca, em que na busca do controle das emoções e domínio sobre o outro, ambos se agredem, quer seja fisicamente, que seja psicologicamente. Além disso, culturalmente, buscou-se sempre evidenciar mais a violência praticada contra as mulheres, esquecendo-se dos homens, os quais contribuem para tal esquecimento, uma vez que ao serem agredidos, não buscam meios legais para se defender ou não recorrem aos meios de segurança pública para notificar a agressão sofrida, cooperando para as subnotificações.

Quando o assunto é agressão física e notificação à polícia, estudo do IBGE (2009) sobre vitimização e justiça, demonstrou que dentre as ocorrências de agressões cuja autoria envolvia cônjuge e ex-cônjuge, 2% vitimizaram homens e 25% vitimizaram mulheres, como justificativa para a subnotificação, as vítimas declararam não considerar a situação importante, temiam represália ou não queriam envolver a polícia. Isso demonstra que o problema da subnotificação é uma realidade enfrentada pela segurança

pública, o que se acredita ser ainda mais expressivo quando o assunto são as violências sofridas pelos homens.

Para Mourão (2014), as pesquisas voltadas para as agressões que ocorrem nas relações íntimas ressaltam a violência contra a mulher e tendem a sustentar a ideia de que apenas as mulheres são vítimas de violência doméstica, uma vez que contabilizam, exclusivamente, a perspectiva feminina, desta forma, há necessidade de maiores pesquisas voltadas para as agressões sofridas pelos homens nas relações íntimas.

Assim, entendendo o conflito existente nas relações conjugais como um fenômeno dinâmico das interações humanas, que por vezes culmina com as diversas formas de violência, e que tal violência também pode apresentar natureza recíproca ou ser direcionada da mulher para o homem, justifica-se a realização e importância da presente pesquisa, com intuito de investigar as formas de violência a que os homens estão sujeitos, buscando-se o desprendimento do olhar fixo e estático, para um prisma dinâmico e complexo das relações de intimidade, favorecendo alternativas de prevenção e mediação deste conflito.

1.3. PROBLEMA DE PESQUISA

A prática jurídica e algumas pesquisas científicas demonstram que a mulher não é a única vítima da violência conjugal, podendo o homem também sofrer diversas formas de violência decorrente de relação conflituosa, ante a complexidade da violência e a forma como os indivíduos interagem, como bem preleciona Mourão (2014, p.285) ao enfatizar que a utilização do binômio homem-autor, mulher-vítima reforça uma posição estática destes indivíduos, “pode condenar os indivíduos a reproduzir eternamente os mesmos papéis e as mesmas imagens de si e do outro, em vez de favorecer as mudanças de perspectivas que permitem a superação das relações violentas”.

Sendo assim, a sociedade em função de seus valores culturais é responsável pelo fato dos homens ainda não estarem preparados para se reconhecerem dentro da violência conjugal, o que leva a dizer que não reconhecem nem mesmo os tipos de violência a que estão sujeitos, tamanha a estigmatização que sofreram ao longo do tempo, o que contribui para a subnotificação da violência sofrida pelo homem.

Os avanços nos estudos de segurança pública ganharam espaço a partir de 1988, havendo ainda muitas adequações a serem feitas no campo da violência,

especificamente a violência conjugal, área de estudo que desponta a necessidade de um novo olhar, até para fins preventivos, onde o homem seja visto também como vítima. Neste sentido, questiona-se: Quais seriam os tipos mais frequentes de violência vivenciadas pelos homens nas relações conjugais heterossexuais? Quais seriam as condutas que esses homens adotam para resolver tais violências? Uma vez agredidos os homens registram queixas nas delegacias como forma de solução do conflito?

1.4. OBJETIVOS

1.4.1. Objetivo Geral

Investigar as violências vivenciadas pelos homens na relação conjugal na cidade de Belém/PA.

1.4.2. Objetivos Específicos

i) Identificar os tipos de violências que os homens sofrem durante a relação conjugal.

ii) Reconhecer quais condutas que esses homens adotam, quando sofrem algum tipo de violência conjugal.

iii) Investigar qual comportamento esses homens adotam em relação aos registros oficiais de violência conjugal, junto às delegacias.

1.5. HIPÓTESE

Considerando-se que a violência conjugal é consequência da interação entre dois seres, no presente estudo o homem e a mulher, que interagem de forma dinâmica e bilateral, onde cada indivíduo exerceria uma dominação sobre o outro, como forma de adquirir um campo de poder, sem, contudo, esquecer que a ocorrência de fatos violentos, nesta dinâmica, dependerá do controle de emoções e prazeres que o indivíduo possui, além da capacidade de olhar e pensar no outro.

Neste sentido, no âmbito da relação conjugal, em meio aos conflitos de dominação e imposição de vontades e prazeres, o homem sofre violências, tendo em vista que as discussões, brigas e divergências possuem natureza recíproca, pois confrontam os interesses de cada indivíduo.

O homem na relação conjugal pode sofrer violências físicas, patrimoniais e psicológicas, uma vez que a mulher atualmente desempenha um novo comportamento

na sociedade conjugal, e está sujeita a trazer consigo capital cultural tendencioso à prática violenta, possivelmente adquirido em sua infância ou mesmo de outras relações conflituosas e consequência de emoções como ciúme e poder.

Uma vez vitimados, esses homens imbuídos pelo machismo e pela ideologia de seres dominantes da relação, deixam de recorrer à autoridade policial como forma de resolução do conflito, contribuindo para a subnotificação dos índices de violências por eles sofridas. E como medida extrema, acabam se utilizando da própria força como meio de resolução do conflito e respondendo a processos judiciais.

1.6. REVISÃO DA LITERATURA

Inúmeras são as teorias que tentam explicar a violência, no entanto, o ponto em comum entre elas é o fato da violência ser um fenômeno complexo e dinâmico que decorre da interação humana, dos indivíduos na sociedade e da conflitualidade, assim violência e conflito teriam uma relação muito próxima. Para alguns autores, o conflito é um mal da sociedade, uma anomalia que deve ser combatida. Para outros como Simmel (1983), o conflito é uma forma de interação entre os indivíduos, não existindo por um único indivíduo, podendo ter como causa o que o autor chama de fatores de dissociação, sentimentos como o ódio, a inveja, a necessidade e o desejo. Mas para que a sociedade atinja certo equilíbrio é necessária a existência de fenômenos opostos, como harmonia e desarmonia, competição e associação, o que gera discordância e possibilita mudanças, conferindo também certa unidade ao grupo, e faz da violência um componente de intensidade do conflito.

A violência também pode ser uma consequência da busca pelo poder e dominação, não podendo ser analisada fora do contexto social, pois sofre mudanças conforme a sociedade adota novas organizações e novos sentidos, Porto (2000, p.189) violência é “algo ambíguo, relativo” “sua compreensão é dependente dos arranjos societários que emerge”. Na visão de Day et al. (2003, p. 9) a “violência é, em primeiro lugar, os outros”, para Zaluar (2014) a violência e a agressividade decorrem do psiquismo humano, do controle de suas emoções e agir, pelo que aborda teorias como a do *etos guerreiro*, na qual o homem teria dentro de si, o animus da guerra, e para alcançar um papel de dominação teria que atingir o seu inimigo, tal como reage na guerra, com agressividade e dominação. O autocontrole de suas emoções seria o fator que lhe permite agir com menor potencial agressivo diante do outro, sensibilizando-se

para o sofrimento alheio, e assim adquirindo maior domínio de suas emoções como: raiva, ódio, ciúmes, não agindo explosivamente com violência e crueldade.

A violência decorrente da interação dos seres, irá repercutir negativamente na esfera física, moral, patrimonial ou cultural do indivíduo (MICHAUD, 1989). No âmbito familiar Day et al (2003) expõe quatro categorias de violência: física, psicológica, por negligência e a sexual. A Lei Nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006), conhecida como Lei Maria da Penha exemplifica como tipos de violência doméstica que afetam a mulher: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral; conceituando da seguinte forma: a violência física seria qualquer conduta que gere ofensa à integridade física ou à saúde; a violência psicológica é a que alcança dano emocional e prejuízo à autoestima, podendo ser expressa por meio de ameaças, humilhações e constrangimentos; diferente da violência sexual que seria aquela caracterizada pela obtenção de vantagem sexual mediante coação ou ameaça; e a violência patrimonial é a conduta que gera diminuição no patrimônio de outrem, em seus bens e suas posses; por fim, a violência moral atinge a moral do indivíduo com intuito de caluniar, difamar e denegrir sua honra e imagem (MICHAUD, 1989; SIRVINSKAS, 2007).

Pode-se dizer que os tipos de denominações de violências referidas acima, tais como: física, psicológica, por negligência, sexual, patrimonial e moral, são conceitos formulados a partir da repercussão da ação ou omissão sobre o indivíduo. Porém, encontram-se na literatura outros conceitos de violência que foram formulados a partir do meio em que ocorre a violência e do grau de interação entre os indivíduos, como é o caso dos seguintes conceitos: violência de gênero, violência doméstica, violência familiar, violência otélica, violência por parceiros íntimos e violência conjugal.

O conceito de violência de gênero, segundo Vasconcellos (2014) é aquele que considera a violência praticada pelo homem contra a mulher, e tem sido muito utilizado por ser um diferencial do conceito de violência doméstica.

Para Bhona (2011) a violência familiar é aquela que envolve relações interpessoais no âmbito familiar, envolvendo laços familiares e seus membros. Diferente da violência doméstica, que além de envolver indivíduos com laços de afetividade e consanguinidade, pode envolver outros indivíduos, pois a característica deste tipo de violência é o local onde se desenvolve, ou seja, dentro do ambiente doméstico, podendo ser extensivo até aos empregados domésticos, ou outras pessoas que estejam no domicílio, desde que se mantenham uma relação entre agressor e o agredido.

Um conceito mais inovador é o de violência otélica, pois além de considerar a característica inter-relacional dos indivíduos, tem a peculiaridade de retratar a violência envolvendo apenas homem e mulher, e sentimentos de ciúmes e infidelidades, como bem assevera Souza (2007, p. 30), “é aquela que se dá unicamente entre cônjuges ou namorados, e tem como característica fundamental ser uma agressão motivada pelo ciúme e pela acusação de infidelidade”.

Segundo Soares (2012) a denominação de violência por parceiros íntimos é uma terminológica que permite abordar a reciprocidade das relações íntimas podendo qualquer dos envolvidos serem autores dessa violência, tanto o homem quanto a mulher, tendo em vista que são bastante diferenciadas, quer seja na forma, na intensidade, na frequência nos contextos e significados que produzem.

Vasconcelos (2014) define a violência conjugal como sendo aquela que ocorre na relação de conjugalidade, podendo ser impetrada por ambos os sexos. Seria uma conceituação mais dinâmica e moderna do fenômeno, pois parte do entendimento que tanto o homem quanto a mulher podem ser agentes e pacientes de violência. Este é o conceito escolhido para ser trabalhado na presente pesquisa, porque reflete melhor o assunto abordado.

A abordagem da violência conjugal feita no presente trabalho será em sentido amplo, como ponderado pelos autores que utilizam esta denominação, considerando a relação entre homem e mulher com vínculo afetivo íntimo, independente da condição que os une, ou seja, casamento, união estável ou namoro, podendo ainda ser considerada aquela condição de rompimento da relação, mas em que ainda persistem seus efeitos e as consequências deste término, como os ex- cônjuges, ex-companheiros e ex-namorados. Assim, a denominação de Violência Conjugal, segundo Oliveira e Gomes (2011), é uma classificação mais ampla, permitindo reconhecer a violência da mulher contra o homem, sob uma visão mais “culturalista”, diferente da classificação feminista, que apenas aborda a violência do homem contra a mulher e tende a “essencializar a masculinidade como violenta”.

Atualmente, muito se tem falado e ouvido sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, muitos foram os avanços jurídicos e legais para proteger a mulher vítima de violência doméstica, no entanto, observa-se que este padrão que fora criado é bastante limitante, e centralizado, pois, não permite perceber a realidade que ocorre no âmbito doméstico quando deixa espaço para ações e atos violentos, que por vezes, não apenas atingem a mulher, mas também o homem. No entanto, esse modelo fixista

feminista, criou uma relação tabulada, em que apenas se percebe o homem como agressor e a mulher na condição única de vítima.

Os defensores da corrente feminista, que utilizam o termo violência doméstica ou violência de gênero, não considerando como válido o conceito de violência conjugal, acabam limitando e rotulando o fenômeno social, tal como faz Silva Júnior (2006, p. 1) que entende que o conceito de violência de gênero faz referência ao tipo de violência “praticada pelo homem contra a mulher que revele uma concepção masculina de dominação social, propiciada por relações culturalmente desiguais entre os sexos, nas quais o masculino define sua identidade social como superior à feminina”, não abrangendo o efeito inverso, ou seja, segundo ele, não haveria cabimento em falar de violência doméstica contra o homem, e este não poderia compor o polo passivo da relação ante sua força superior.

Considerando-se esta afirmação do autor citado, limitar-se-ia o conceito de violência física, mas não se pode deixar de mencionar que a violência atinge uma esfera bem mais abrangente, inclusive a psicológica, moral, patrimonial, em que homens e mulheres são iguais.

Neste sentido, o conflito existente entre os casais e que levam a violência também não pode deixar de ser visto sob esse prisma, da dominação, do controle das emoções e do ciúme, sentimentos que permeiam a relação entre os indivíduos, e que estão presentes e enraizados no psiquismo humano, não apenas do homem, mais de todo ser humano. Logo, a violência conjugal deve ser trabalhada como uma violência recíproca, capaz de atingir ambos os sexos, sem rotulações, dependendo eminentemente do controle individual das emoções de homens e mulheres.

Segundo Mourão (2014) a violência envolvendo parceiros íntimos ocorre em dois planos “da subjetividade e dos recursos de comunicação” e se “instala no limite da autopercepção e da percepção sobre o outro” (p. 289), assim, trabalhá-la requer abordagens multidimensionais, razão pela qual critica a Lei Maria da Penha por entender que ela trata em abordagem única todas as situações de violência envolvendo mulheres, sem considerar os casos de reciprocidade e aquelas praticadas por mulheres.

O termo violência conjugal, na sua essência, permite a reflexão da reciprocidade, no sentido próprio do termo, que eleva a questão da mutualidade, da interação e troca entre os seres. Isso inevitavelmente remete às teorias de Simmel (1983, p. 48) que baseou seus estudos da sociabilidade ligada à reciprocidade das relações, pois segundo ele, o homem está em constante “reciprocidade de ação o que lhe permite uma

unidade permanente ou passageira”, inclusive no âmbito familiar, sujeito aos atritos, tensões e oposições, não podendo ser comparado com nenhuma outra forma de conflito, ante sua peculiaridade.

Assim, ao se tratar a violência nas relações conjugais como algo recíproco, está se considerando que homens e mulheres estão sujeitos aos mesmos comportamentos diante dos atritos e tensões, está se falando de ações negativas mútuas ocorridas durante o descontrole de suas emoções. Assim, a violência neste âmbito não pode ser reduzida em termos de lesões recíprocas tratadas no direito e no meio jurídico, como o golpe contra golpe simultâneo, no mesmo instante, em ato de legítima defesa. Aqui, o termo violência recíproca refere-se às diversas formas de violência: física, psicológica, patrimonial e moral a que ambos os parceiros estão sujeitos durante sua interação, que pode ser resolvida de diversas formas.

No mesmo raciocínio da subjetividade e comunicação, Oliveira e Gomes (2011, p. 2404) entendem que a violência no âmbito conjugal decorre da “comunicação truncada entre o casal em vez de relações de poder fixas que mantêm apenas um dos cônjuges no topo da hierarquia”, logo permite que a violência seja perpetrada tanto por homem quanto por mulher.

1.7. METODOLOGIA

A presente pesquisa estudou homens que tenham vivenciado algum tipo de violência conjugal por parte de suas parceiras, identificando quais esses tipos de violência, as condutas por eles adotadas diante da violência, e o comportamento deles em relação aos registros oficiais da violência conjugal nas Delegacias de Polícia.

Além da pesquisa documental preliminar realizada no banco de dados do SIAC, os quais foram apresentados na justificativa, o trabalho foi efetivamente desenvolvido na Defensoria Pública do Estado do Pará, no Núcleo Especializado de Atendimento ao Homem em Violência Doméstica e Familiar – NEAH, por entender que este lugar corresponde ao ambiente adequado para entrevistas com os homens envolvidos em violência doméstica, pelo trabalho ali desenvolvido, garantindo um suporte técnico e estrutural. Para tanto, foi oficializado o pedido de autorização para desenvolvimento da pesquisa, pelo Ofício enviado à coordenadora responsável pelo NEAH, conforme consta no Anexo B deste projeto.

O NEAH foi criado em 2011 para atender homens autores de violência doméstica, é o único núcleo voltado ao atendimento de homens no Pará, recebendo demanda apenas da capital, pois trabalha com as três Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belém. O trabalho é desenvolvido por uma equipe interdisciplinar composta por: 01 Executora de Projeto de Implantação do Núcleo, 01 Defensora Pública, 01 Pedagogo, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga e 02 Auxiliares Administrativos. Atualmente já foram atendidos cerca de 3.400 homens envolvidos em violência doméstica, desde a sua implantação.

O ingresso dos homens no NEAH ocorre de duas maneiras: ou eles são encaminhados por uma das Varas de Violência Doméstica, localizadas no Fórum Criminal de Belém, ou a partir de demanda espontaneamente após receberem mandado de intimação judicial entregue pelo Oficial de Justiça dando ciência da existência de processo criminal contra eles.

Uma vez chegando ao núcleo, o homem recebe o primeiro atendimento pelos auxiliares administrativos para abertura cadastral, tomada de história de vida e recebimento dos documentos comprobatórios de sua defesa. Após isso é encaminhado à triagem com os demais profissionais, podendo ser direcionado para participar do grupo de reflexão ou realizar atendimento individual com psicólogos e pedagogos. Compõem o grupo de reflexão tanto homens que já tiveram seus processos sentenciados quanto os que estão em andamento, em geral a duração de cada grupo é de 03 meses, com encontros fixos toda quarta-feira, pelo turno da tarde; além deste trabalho, recebem também orientações sociais, como encaminhamento para realizar cursos profissionalizantes e ingresso ao mercado de trabalho.

No NEAH o desenvolvimento do presente trabalho seguiu em três etapas: primeiramente, foi realizado entrevistas semi-estruturadas com os profissionais do núcleo, que iniciou em março de 2015, a fim de conhecer o serviço desenvolvido no NEAH. No segundo momento, foi realizado um estudo de observação direta do grupo de reflexão que ocorreu no período de agosto a novembro de 2015, totalizando 10 encontros. Por fim, foram realizadas as entrevistas semi-estruturadas com o público alvo, mas apenas com os que haviam sofrido violência conjugal recíproca, sendo excluído quem estava na condição única de agressor.

Para a entrevista dos profissionais procedeu-se da seguinte maneira: Inicialmente foi abordada a Executora de projeto de implantação do NEAH, recebendo as orientações quanto aos objetivos da pesquisa e da liberdade de escolha de participação, e mediante o

aceite assinando o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, seguindo-se a aplicação do roteiro de entrevista, conforme consta nos Apêndice A e B. Após isso, prosseguiu-se a entrevista dos demais profissionais, mediante assinatura do TCLE (Apêndice A) em caso de aceite, respondendo ao roteiro de pesquisa constante no Apêndice C.

O grupo de reflexão consiste em atividades elaboradas pela equipe multidisciplinar do NEAH com objetivo de cumprir as determinações legais da Lei Nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006), que prevê a reeducação e reabilitação do homem autor de violência doméstica. Assim, foram realizados 10 encontros, às quartas-feiras, no turno da tarde, onde foram trabalhados temas como: aspectos legais da Lei Maria da Penha, como esclarecimentos e dúvidas sobre o processo judicial, Autoestima e Assertividade, Direitos Humanos Básicos, Ciúme e Amor Saudável, Dependência Afetiva e Relações Saudáveis, Família e Aspectos Psicológicos e Sociais, Relações de Gênero, Combate às Drogas, e Dinâmica de Musicoterapia. (Anexo C)

A participação da pesquisadora no grupo de reflexão limitou-se a observação simples e anotações de dados pessoais no diário de campo, anotações de aspectos relacionados à opinião dos homens que compõem o grupo e dos profissionais, não havendo qualquer interferência direta nas atividades e discussões.

A partir das observações dos relatos e história de vida narrados no grupo foi possível selecionar os participantes da pesquisa, de um total de 10 (dez) componentes foi selecionado apenas 04 (quatro), onde se observou caso de violência recíproca, sendo excluído os que possuíam histórico único de agressor e aqueles que respondiam à processo não em decorrência da esposa ou parceira íntima, ou seja, a violência não decorria da vida afetiva íntima.

As entrevistas com o público alvo ocorreu após o encerramento do grupo de reflexão, correspondendo um total de 06 (seis) entrevistados, sendo que 02 (dois) deles foram por indicação do profissional, pois não estavam participando do grupo de reflexão, mas eram assistidos pela Defensoria Pública e possuíam histórico de violência recíproca. Também foi explicada a importância, os objetivos e a finalidade da pesquisa, além da liberdade de escolha de participação, para os casos de aceite, foi apresentado o TCLE para assinatura (Apêndice D), seguindo da aplicação do roteiro de entrevista (Apêndice E), que era dividido em duas partes: uma parte com questões de ordem socioeconômica, e outra específica sobre violência conjugal.

Importante frisar que todas as entrevistas foram gravadas a fim de garantir a integralidade do discurso e fala dos entrevistados, que autorizaram e ficaram cientes do compromisso de preservação de suas identidades e privacidades.

Ressaltando que o critério de inclusão da pesquisa foi o homem assistido pelo NEAH, que tenha vivenciado algum tipo de violência conjugal com a parceira que originou o processo judicial, ainda que esteja respondendo o processo na qualidade de acusado, mas que fique demonstrado em sua história de vida que não foi exclusivamente agressor. Ficaram excluídos os que não quiseram participar e aqueles que possuíam história única de agressor. A triagem intencional do público alvo do NEAH para participação da pesquisa partiu das observações do grupo ou indicação dos profissionais.

A forma de abordagem do problema é por meio da pesquisa do tipo qualitativa, pois a análise dos fenômenos da violência conjugal vivenciadas pelos homens é um processo dinâmico decorrente das realidades sociais, o que não se traduz em números, dada a complexidade das relações, como bem preleciona Silva e Menezes (2001, p. 20) “a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa”.

Com base nos objetivos a serem estudados, a pesquisa é de cunho descritivo, pois estuda o fenômeno de violência conjugal que afeta o homem enquanto ser passivo, a partir da utilização do procedimento técnico de entrevistas semi-estruturadas para o levantamento dos dados requeridos mediante interrogatório direto dos profissionais do NEAH e do público alvo.

Quanto ao tempo a pesquisa se classifica como transversal tendo em vista que a análise do fenômeno ocorrerá em um único momento, no período de aplicação compreendido nos meses de agosto de 2015 a janeiro de 2016, entrevistando-se um total de 06 (seis) homens, quantidade suficiente para obter a saturação do *corpus* de análise.

Como instrumento de aplicação da pesquisa, foi utilizado o roteiro de entrevista semi-estruturado, aplicado tanto aos profissionais do NEAH quanto aos homens selecionados. Segundo Laville e Dionne (1999, p. 188) a entrevista semi-estruturada é uma “série de perguntas abertas, feitas verbalmente em uma ordem prevista, mas na qual o entrevistador pode acrescentar perguntas de esclarecimento.” Partindo-se do pressuposto de que a observação indireta da realidade é o método mais adequado, pois permite que sejam feitas outras novas perguntas diante da complexidade do caso apresentado.

Os dados da entrevista foram gravados, transcritos manualmente, elaborados em uma planilha contendo todas as respostas das entrevistas, para então fazer a análise de narrativa tendo em vista a complexidade e profundidade das informações a serem obtidas. Segundo Bauer e Gaskell (2002, p. 92) “a narração reconstrói ações e contextos da maneira mais adequada: ela mostra o lugar, o tempo, a motivação e as orientações do sistema simbólico do ator” razão pela qual vem ganhando espaço nas pesquisas de ciências sociais, pois consegue penetrar nas informações sem perder o cunho metodológico exigido.

Por fim, a apresentação dos dados é feita por descrições de trechos de entrevistas, os quais possibilitarão a análise e discussão dos resultados.

CAPÍTULO 2 – ARTIGO CIENTÍFICO

“Ela Também Batia em Mim”: violências conjugais heterossexuais vivenciadas pelos homens

“She Also Beat Me”: heterosexual conjugal violence experienced by men

Angélica Varela de Lima

Mestranda do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública - PPGSP/UFPA. Advogada. Belém – Pará – Brasil. mariangelica.varela@gmail.com

Fernanda Valli Nummer

Doutora em Antropologia Social, professora do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública – PPGSP/UFPA. Socióloga. Belém – Pará – Brasil. fernandanummer@gmail.com

Resumo

O presente artigo aborda a violência conjugal heterossexual de forma recíproca permitindo demonstrar que o homem não é apenas autor de violência doméstica, e que em algumas situações pode sim estar sujeito às violências impetradas por suas parceiras. Por esta razão objetivou-se investigar as violências vivenciadas pelos homens nas relações conjugais, identificar os tipos mais comuns de violências sofridas, reconhecer as condutas que eles adotam, bem como investigar qual o comportamento deles quanto aos registros nas delegacias de polícia. Para tanto, foi feita uma pesquisa documental e de campo, qualitativa, desenvolvida no Núcleo Especializado de Atendimento ao Homem da Defensoria Pública do Estado do Pará (NEAH), no período de agosto de 2015 a janeiro de 2016. Foram entrevistados 6 (seis) homens assistidos pelo Núcleo, quantidade necessária para obter a saturação do *corpus* de análise. O roteiro de entrevista semi-estruturado conteve dados socioeconômicos e perguntas específicas sobre a relação conjugal que originou o atendimento no Núcleo. Os dados foram gravados, transcritos, tabulados manualmente e analisados por meio da técnica de análise de narrativa, verificando-se que os homens vivenciaram, em algum momento da convivência afetiva, violências: física, psicológica, patrimonial e moral, demonstrando uma tendência à relevar as agressões, recorrendo aos registros policiais nos casos de violência patrimonial, mesmo assim com alguma resistência por não se reconhecerem nesse direito.

Palavras-chave: violência conjugal, violência recíproca, homem.

Abstract

This article discusses reciprocal heterosexual conjugal violence, and it allows to demonstrate that man is not the only author of domestic violence, indeed, in some situations he can be subject to his partner's violence. Therefore, it aimed to investigate the violence experienced by men in marriage, kinds of violence lived, to recognize the behaviors adopted by them, as well as to investigate what is their posture concerned with the procedures for official records in the police stations. Therefore, documentary and field research, qualitative, developed at the Center of Specialized Care Man, of the Public Defender of the State of Pará (NEAH), since August 2015 until January 2016. Six assisted men were interviewed, a necessary amount to achieve the saturation analysis corpus. The semi-structured interview contained socioeconomic data and specific questions about the marital relationship that originated the service at the Center. The data was recorded, transcribed, manually tabulated and analyzed through narrative analysis technique, when was possible to verify these men experienced, at some point of their relationship, different types of violence: physical, psychological, patrimonial and moral, showing a tendency to reveal aggression, using the police records in cases of financial abuse, still with some resistance because they do not recognize to have this right.

Keyword: married violence, reciprocal violence, man

1- Considerações Gerais

A expressão “Ela também batia em mim” como título da pesquisa refere-se a uma narrativa constante ouvida em campo quando homens agressores/agredidos relatavam suas violência conjugais, que os levaram a responder processo judicial em violência doméstica contra a mulher, e conseqüentemente encaminhados para a Defensoria Pública para assistência jurídica. Assim, foi utilizado pelas autoras para expressar todas as formas de violências conjugais vivenciadas pelos homens, cometidas por suas parceiras, não se limitando apenas à violência física.

É necessário esclarecer ainda que este estudo em momento algum intenciona menosprezar ou desconsiderar as pesquisas e estatísticas realizadas sobre violência doméstica contra a mulher, nem tão pouco adentrar na validade ou constitucionalidade da Lei Maria da Penha¹, o que se pretende é realizar uma análise da violência conjugal a partir do enfoque da reciprocidade, pois homens e mulheres que dividem uma relação íntima de afeto estão sujeitos à ação e reação motivada por sentimentos de amor,

¹ Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (BRASIL, 2006). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal, e dá outras providências.

dominação e ciúme, dependentes do autocontrole e da capacidade racional para resolução do conflito, podendo gerar ações violentas.

A violência doméstica e a violência conjugal são os tipos de violências mais preocupantes dentro das famílias brasileiras, produzindo efeitos sequelantes e por vezes fatais, atingindo o indivíduo no seu aspecto familiar e estrutural, repercutindo não apenas no casal, mas nos filhos e em toda família (Costa, 2014; Silva et al, 2007).

Dentre as conquistas das mulheres no controle da violência doméstica e as políticas de intervenção implantadas pelo poder público estão: a criação de delegacias e de juizados especializados para defender a mulher, e a criação da Lei Nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006), conhecida como Lei Maria da Penha, que completa 10 anos de vigência. No entanto, essas medidas visam defender a mulher contra seus agressores, de forma unilateral, sem, no entanto, considerar o problema como algo bilateral, que envolve ambos os atores, homem e mulher, enquanto casal e seres relacionais.

Na prática, a abordagem da violência doméstica pela sociedade e categorias profissionais encarregadas de apurar e resolver este conflito cria uma uniformização do homem como agressor, violento, machista, e patriarcal, e da mulher como vítima, subjulgada, frágil, submissa, hipossuficiente. Isso merece ser repensado, pois Machado e Matos (2012) apontam estudos realizados por sociólogos demonstrando que tanto homens quanto mulheres podem ser violentos contra seus parceiros, e embora a violência praticada pelo homem possa ser mais lesiva, não significa que as violências praticadas por suas parceiras não lhes sejam destrutivas.

Importante destacar que o Direito, comumente, utiliza a expressão “agressor” referindo-se ao homem sujeito ativo da violência doméstica, como expresso na Lei Maria da Penha reforçando essa uniformização e contrariando a tendência garantista² penal que utiliza as expressões “autor do fato” e “acusado” ao se referir àquele que viola as normas, conferindo a humanização, evitando a discriminação. Na busca dessa humanização houve um avanço deste discurso como a substituição o termo “agressor”, para “autor de violência doméstica”.

Para Lindner (2013) e Soares (2012), posteriormente, diante das mudanças do contexto cultural e da influência dos estudos de Psicologia surgiu uma nova terminologia: “homem em situação de violência”, utilizada em algumas instituições jurídicas, especialmente aquelas voltadas à defesa do homem, e por pesquisadores em

² Linha do Direito Penal que visa assegurar as garantias e fundamentos expressos na Constituição Federal de 1988, conferindo instrumentos jurídicos para defesa de direitos, proteção à vida e dignidade humana.

violência conjugal e violência por parceiros íntimos, permitindo trabalhar o enfoque dinâmico das relações e a violência recíproca.

O avanço da nomenclatura aponta a possibilidade de uma mudança de perspectiva para análise dos casos de violência conjugal não apenas para o desenvolvimento de trabalhos preventivos e de mediação de conflitos, com interferência inclusive nas decisões judiciais, mas também para a necessidade de ampliação de trabalhos interdisciplinares de atenção ao homem, considerando-se a forma como os indivíduos se relacionam e o papel que a mulher passou a exercer dentro da família, o que justifica a importância desta pesquisa.

Assim, objetivou-se investigar as violências vivenciadas pelos homens na relação conjugal na cidade de Belém/PA, identificar quais esses tipos de violência, reconhecer quais as condutas que eles adotam quando sofrem algum tipo de violência conjugal, investigar qual o comportamento adotado para os registros de tais violências junto às Delegacias de Polícia.

No Estado do Pará, a Defensoria Pública inovou ao criar o Núcleo Especializado de Atendimento ao Homem em Violência Doméstica – NEAH, implantado desde janeiro de 2011, tem a finalidade de garantir a assistência dos homens envolvidos em violência doméstica contra a mulher, não apenas assistência jurídica com defesa processual, mas também psicossocial com práticas de reeducação, inserção profissional e grupos de reflexão. É formado por uma equipe interdisciplinar composta de executora de projeto de implantação do Núcleo, defensor público, pedagogo, assistente social, psicóloga e auxiliares administrativos. Atualmente já foram atendidos cerca de 3.400³ homens envolvidos em violência doméstica, desde a sua implantação.

Considerando que o NEAH é o único órgão do Pará e da cidade de Belém destinado ao atendimento interdisciplinar de homens em situação de violência doméstica, justifica sua eleição para o desenvolvimento da pesquisa, mesmo parecendo contraditório ou confuso, pois estes homens estão buscando defesa judicial em processo em que figuram como autor de violência doméstica, e não diretamente como vítima. No entanto, para a defesa judicial dos assistidos é necessário conhecer toda a história de vida deles e conflitos vivenciados na relação conjugal, reforçando mais uma vez ser o local ideal para entrevistar e estudar esse público alvo.

³ Dados obtidos pela assessoria do Núcleo Especializado de Atendimento ao Homem em Violência Doméstica – NEAH.

O ingresso dos homens no NEAH ocorre de duas maneiras: ou eles são encaminhados pelas Varas de Violência Doméstica localizadas no Fórum Criminal de Belém; ou por demanda espontânea após receberem intimação judicial entregue pelo Oficial de Justiça, dando ciência da existência de processo criminal contra eles. Oliveira e Gomes (2011) criticam essas políticas de intervenção junto aos homens agressores, pois apesar dos grupos reflexivos ou educativos terem uma abordagem cognitivo-comportamental de medição de conflito, na prática o encaminhamento acontece de forma compulsória pelo Judiciário e outras instituições estatais.

Uma vez chegando ao Núcleo, o homem recebe o primeiro atendimento pelos auxiliares administrativos para abertura cadastral, tomada de história de vida e recebimento dos documentos comprobatórios de sua defesa. Após isso é encaminhado ao atendimento individual com os demais profissionais, podendo ser selecionado para participar do grupo de reflexão. Compõem o grupo de reflexão tanto homens que já tiveram seus processos sentenciados quanto os que estão em andamento, em geral a duração de cada grupo é de 03 (três) meses, com encontros fixos toda quarta-feira, pelo turno da tarde; recebem também orientações sociais, com encaminhamento para realizar cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho.

No NEAH o desenvolvimento da pesquisa ocorreu em três etapas: primeiro, foi realizada entrevistas informais com os profissionais que compõem o núcleo, a fim de conhecer o serviço e indicação dos entrevistados. No segundo momento, foi realizado acompanhamento do grupo de reflexão, no período de agosto a novembro do ano de 2015, totalizando 10 (dez) encontros semanais, aplicando-se a técnica de observação simples de dados, com registro dos dados em diário de campo; no terceiro momento, de novembro/2015 a janeiro/2016, foram aplicadas as entrevistas semi-estruturadas com o público alvo, no total de 06 (seis) homens envolvidos em violência conjugal recíproca.

A análise documental dos prontuários dos participantes do grupo, autorizada por documento formal, colaborou na realização da triagem intencional dos entrevistados da pesquisa. A indicação profissional foi necessária, pois existiam homens que não compunham o grupo de reflexão, mas que eram assistidos no NEAH, e apresentavam em sua história de vida relatos de violência conjugal recíproca, ainda que respondendo processo na qualidade de acusado.

Os dias e locais das 06 (seis) entrevistas foram determinados pelos entrevistados depois de explicada a importância, os objetivos e a finalidade da pesquisa, além de esclarecida a liberdade de escolha para participação. O Termo de

Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE foi lido, assinado em duas vias, ficando uma com o entrevistado e outra com o entrevistador. As entrevistas foram gravadas, o roteiro constava de dados socioeconômicos, dados sobre a vida conjugal e violências vividas com a companheira que originou o processo.

Com base nos objetivos estudados, a pesquisa tem cunho descritivo, pois estuda o fenômeno de violência conjugal que afeta o homem enquanto agressor/agredido, a partir da utilização do procedimento técnico de entrevistas semi-estruturadas para o levantamento dos dados requeridos mediante interrogatório direto do público alvo. Foram entrevistados um total de 6 (seis) homens, quantidade suficiente para obter a saturação do *corpus* de análise. Os dados foram analisados por meio da análise de narrativa. Como forma de preservar a identificação dos entrevistados, optou-se por registrar as vozes por meio de categorias como: entrevistado A, B, C, D, E e F, seguida da idade, profissão e estado civil, sendo considerado o estado civil em relação à parceira do fato que originou à assistência no NEAH.

Nos relatos dos entrevistados optamos por completar gestos e expressões faciais por palavras entre parênteses, e as pausas são representadas três pontos entre parênteses. Percebeu-se nas entrevistas que as pausas referiam-se, em muitas circunstâncias, na dificuldade de expressão linguística, por isso quando acompanhadas de expressões de emoções serão apresentadas entre colchetes.

2 – Violência e Violências Conjugais

Para discutir violência conjugal recíproca é preciso primeiramente compreender que a violência decorre de um fenômeno complexo e dinâmico de interação humana, dos indivíduos na sociedade, da conflitualidade. Assim violência e conflito possuem uma relação muito próxima, havendo situações onde o conflito pode gerar a violência, não assumindo uma relação de causa e efeito obrigatória, mas viés de intensidade, no momento em que ocorre a perda dos elementos unificadores de um grupo, dando espaço aos sentimentos de hostilidade, vingança, raiva e prazer de lutar e vencer (Simmel, 1983).

Segundo Dupuy (2015) a intensidade do conflito está na ambivalência da imitação, condição indispensável à construção das relações humanas, podendo ser fator de concordância social ou gerar rivalidade e violência, quando o objeto de desejo não pode ser partilhado. Para o autor, o desejo humano é fundamentalmente imitativo, ou

seja, desejo a partir de um outro, que tomo como modelo para determinar meu próprio objeto de desejo. Assim, o caráter mimético do desejo é a causa primordial da violência humana, ou seja, em princípio, a violência surge como uma derivação não calculada do caráter mimético do desejo. Nesta perspectiva, se o sujeito assume um modelo para a constituição do seu próprio desejo, num primeiro momento ele se aproxima desse modelo, porém, num segundo momento, tornar o antigo modelo um futuro rival, pois isso quer dizer que necessariamente desejaremos o mesmo objeto. Quando o sujeito busca apropriar-se do objeto desejo de ambos, emerge a violência nas relações humanas.

Na visão de Day et al (2003, p.9) a “violência é, em primeiro lugar, os outros”, ou seja, deixar de enxergar e respeitar o outro, querer atingi-lo e dominá-lo, gera violência. Para Zaluar (2014) a violência e agressividade decorrem do psiquismo humano, do controle de suas emoções e do agir. A violência para Porto (2000, p.189) é algo “complexo, ambíguo e relativo”, não limitado ao conceito sociológico, mas expressão de manifestação do social, a compreensão da violência varia de acordo com a mudança do campo social, possibilitando novas ressignificações da violência.

Considerando a análise do campo social e as ressignificações, surgiram novas e diferentes denominações de violência, em especial interesse àquelas oriundas das relações de afeto, como: violência de gênero, violência doméstica, violência familiar e violência conjugal. Dentre estes conceitos, adotou-se o de violência conjugal, segundo Vasconcelos (2014) é a violência que ocorre na relação de conjugalidade, podendo ser impetrada por ambos os sexos, representando uma conceituação mais dinâmica e moderna do fenômeno, pois parte do entendimento que tanto o homem quanto a mulher pode ser agente e paciente de violência.

Logo, o conceito de violência conjugal difere dos demais, como o de violência de gênero que apenas considera a violência praticada do homem contra a mulher (Vasconcelos, 2014). Ou de violência familiar que abrange todas as relações interpessoais no âmbito familiar, envolvendo todos os membros e laços familiares. E o conceito de violência doméstica que além de envolver indivíduos com laços de afetividade e consanguinidade, considera o local onde se desenvolve, o ambiente doméstico, podendo ser extensivo até aos empregados domésticos ou outras pessoas que estejam no domicílio (Bhona, 2011).

Assim, a denominação de violência conjugal, segundo Oliveira e Gomes (2011), é uma classificação mais ampla, permitindo reconhecer a violência da mulher contra o homem, sob uma visão mais “culturalista”, diferente da classificação feminista,

que apenas aborda a violência do homem contra a mulher e tende a “essencializar a masculinidade como violenta”.

O termo violência conjugal, na sua essência, permite a reflexão da reciprocidade, no sentido próprio do termo, que eleva a questão da mutualidade, da interação e troca entre os seres. Isso inevitavelmente remete às teorias de Simmel (1983, p. 48) que baseou seus estudos da sociabilidade ligada à reciprocidade das relações, pois segundo ele, o homem está em constante “reciprocidade de ação o que lhe permite uma unidade permanente ou passageira”, inclusive no âmbito familiar, sujeito aos atritos, tensões e oposições, não podendo ser comparado com nenhuma outra forma de conflito, ante sua peculiaridade.

A abordagem da violência conjugal feita no presente trabalho é em sentido amplo, tal qual ponderado pelos autores que utilizam esta denominação, considerando a relação entre homem e mulher com vínculo afetivo íntimo, independente da condição que os une: casamento, convivência ou namoro, podendo ainda ser considerada aquela condição de rompimento da relação, mas em que ainda persistem seus efeitos e as consequências deste término, como os ex- cônjuges, ex-companheiros e ex-namorados.

Assim, ao tratar a violência nas relações conjugais como algo recíproco, considera-se que homens e mulheres estão sujeitos aos mesmos comportamentos diante dos atritos e tensões, de ações negativas mútuas ocorridas durante o descontrole de suas emoções. Assim, a violência neste âmbito não pode ser reduzida em termos de lesões físicas recíprocas, como o golpe contra golpe simultâneo, em ato de legítima defesa. Aqui, o termo violência recíproca refere-se às diversas formas de violência.

A Lei Maria da Penha em seu art.7º estabelece de maneira exemplificativa as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, enumerando as seguintes: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial e violência moral. Assim, adotaremos essas mesmas tipologias para investigar as violências conjugais que acometem os homens.

A violência física é aquela que ofende a integridade física ou saúde da pessoa, deixando marcas visíveis, para Costa (2014) pode ser subdividida em ativa e passiva, ativa quando decorre da própria ação de lesionar, quer seja através de instrumentos ou conduta corporal de vias de fato, como soco ou tapas, e a passiva que decorre da omissão no cuidado e provisão gerando repercussões na integridade física.

Segundo Day et al. (2003, p. 10) a violência psicológica é a que “causa dano à auto-estima, à identidade ou ao desenvolvimento psíquico da pessoa”, gerando

repercussões que desestabilizam o equilíbrio interferindo na sua vida; enquanto que a violência sexual se configura pelo poder de coação sobre outrem para a realização de práticas sexuais, contra a sua vontade, sob ameaça psicológica, uso de armas ou drogas.

Sirvinskas (2007) revisando conceitos sobre violência doméstica definiu violência patrimonial como aquela que atinge os bens do indivíduo, podendo repercutir nos bens pessoais, nos instrumentos de trabalho, documentos, valores ou recursos econômicos, configurando retenção, subtração ou até mesmo destruição ainda que parcial ou total. Para este mesmo autor a violência moral, é aquela que irá atingir a honra do indivíduo, quer com intuito de macular, difamar ou calúnia a imagem e dignidade da pessoa.

3 – O perfil dos entrevistados e as formas de violências conjugais vivenciadas

O Pará com a implantação do NEAH, mesmo que compulsório, avança em uma proposta inovadora de mediação de conflitos eficaz, segundo opinião dos entrevistados e dos profissionais do Núcleo, para estes o índice de reincidência dos assistidos em violência doméstica contra a mulher é nulo⁴, resultado de um trabalho de pacificação social, apoio psicológico e educativo, com reflexões sobre as situações vividas, propiciando, inclusive, a reconstrução da relação com a parceira e filhos.

Em relação aos aspectos socioeconômicos, a faixa etária dos entrevistados foi de 36 a 61 anos de idade, com predomínio da idade de 41 a 48 anos. As categorias profissionais encontradas foram: cozinheiro, cobrador e motorista de ônibus, autônomo, estivador aposentado, logo, trabalhou-se com indivíduos de escolaridade no ensino médio completo, de classe baixa e média baixa, o que era esperado uma vez que a pesquisa foi realizada com os assistidos pela Defensoria Pública do Estado do Pará, que presta assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados.

Observou-se que a maioria dos entrevistados vivenciou mais de um relacionamento conjugal, experimentando a formalização do casamento pelo menos uma vez, e experiência de convivência pela união estável ou mesmo namoro em outros momentos da vida, com exceção de um entrevistado que apresentou história de um único relacionamento pelo casamento. Dentre os entrevistados apenas um não possuía filho, os demais possuíam de dois a quatro filhos, com variedades de genitoras.

⁴ Dados obtidos nas entrevistas com os profissionais e documentos internos de estatística do NEAH.

Os entrevistados atribuíram como motivo do rompimento ou conflito dos relacionamentos as brigas decorrentes de ciúmes, uso de álcool ou droga, individualismo, envolvimento extraconjugal, até resistência na partilha de bens e comportamento agressivo da parceira, acarretando desgaste afetivo, violência recíproca, originando processo judicial fazendo com que eles buscassem auxílio no NEAH. Confirmando a tese levantada por Oliveira e Gomes (2011, p. 2404) que a violência no âmbito conjugal decorre da “comunicação truncada entre o casal”, havendo dificuldade na racionalização das decisões. São situações onde o casal mantinha um envolvimento conflituoso, carregado de violência e desgaste, sem a tendência para resolução final, com histórico de idas e vindas, sucessivos rompimentos e construção de relacionamentos paralelos, e permanência da dificuldade de por fim ao anterior.

“Ela é muito explosiva, daquela que sai da frente dela [apoia o cotovelo na mesa e a cabeça na mão], o que tiver ela ataca, ela joga, ela fura, ela corta, então foi isso nossas brigas (...). A gente brigava por causa disso, teve ciúme no meio” (entrevistado D, 36 anos, motorista, união estável).

“O motivo foi muita briga, ela tinha muito ciúme de mim, me batia, me agatanhava⁵ [passava as mãos em garra no colo]. outra vez ela me seguiu e me viu conversando com uma colega, aí pegou uma garrafa quebrou e acertou no meu olho [aponta para a cicatriz no olho esquerdo], quando vi tanto sangue (...), peguei um pedaço de pau e joguei nela, aí ela foi dá queixa de mim, mas depois voltamos (...)” (entrevistado E, 61 anos, aposentado, divorciado).

Essa tendência de comportamento conjugal deixa evidente a teoria de desejo mimético trabalhada por Dupuy (2015) baseada na imitação, na rivalidade mimética, no amor e no ciúme. Para ele o desejo por um objeto não partilhado é a origem da violência, pois leva à rivalidade e desperta paixões ruins como o ciúme, individualismo, ressentimentos e inveja. O amor e o ciúme não se revelariam pela presença e convivência da pessoa, mas pela dor de sua ausência e pela perda do objeto para um terceiro, o que talvez dificulte o rompimento nessas relações conflituosas.

O vínculo dos entrevistados com o NEAH ocorreu em razão de processos judiciais onde figuravam como autores de violência doméstica contra a mulher, metade dos casos decorreu de denúncias das ex-parceiras, e metade de parceiras atuais, não havendo rompimento afetivo mesmo assim. Analisando a situação jurídica há casos de sentença condenatória, e casos de processos em andamento. A maioria dos crimes em

⁵ Agatanhar – utilizar as unhas das mãos para arranhar causando lesão na pele.

tais processos foi de lesão corporal leve, inclusive nas únicas condenações, havendo um único caso de ameaça, mas que está em andamento.

No entanto, independente da situação que deu causa ao processo judicial ou à busca por assistência no NEAH, todos os entrevistados possuíam histórico de conjugalidade violenta, ainda que imperceptível para alguns, pois tratavam o assunto como algo que fazia parte do relacionamento, algo contornável e transitório. Com a presente pesquisa ficou evidenciado que os entrevistados vivenciaram os seguintes tipos de violência: física, psicológica, patrimonial e moral, algumas ocorreram simultaneamente entre os casos, não havendo nenhum caso em que tenha ocorrido apenas um tipo de violência.

A violência física esteve presente na maioria dos casos, exceto em um, não foi um fato isolado, mas um fenômeno presente durante a relação conjugal, e nem sempre representou fator de dissolução entre os casais, mas reforçou a dependência afetiva existente entre eles, pois em determinadas situações mesmo diante da separação imposta pelo Estado por meio da Medida Protetiva⁶, houve relatos de aproximação do casal, e quebra da proteção pela mulher, que retomou a relação.

Na violência física a parceira utilizava tanto da conduta corporal por meio de tapas, arranhões e mordidas; como de instrumentos, entre eles: garrafa, faca, alicate de unhas e outros objetos que guarnecem a residência. Em geral as agressões ocorriam durante a discussão do casal, ou quando a mulher desconfiava ou descobria algum indício de traição do parceiro. Em outros casos há relatos e queixas dos entrevistados da dificuldade de dialogar e conversar com as parceiras, apontando que elas respondem com agressividade, não sabendo conversar, adotando atitudes explosivas:

“Ela ficou sabendo que eu tava no bar com uma mulher, quando eu cheguei em casa, nos brigamos. Ela jogou o cinzeiro na minha cabeça (...), sangrou e eu não falei nada (...), nessa época o cara não tinha direito de nada mesmo (referindo-se à ocorrência policial contra a mulher). Várias vezes me arranhou [mostrou o braço arranhado] já jogou a faca e acertou nas minhas costas [mostrou a cicatriz] (...), eu fiz puxar e porre não senti e fui dormir no outro dia vi a ferida” (entrevistado F, 46 anos, autônomo, união estável).

“Outra vez estávamos no bar e começamos a discutir sobre um assunto. Ela não concordou comigo, pegou uma faca e queria me furar [levantou o braço com a palma da mão fechada]. Deu até polícia (...), daí ela foi dá um soco em mim e errou e acertou o policial. Eles levaram ela presa e eu fui atrás e disse que não queria prestar queixa e

⁶ Medida Protetiva - tipo determinação judicial que impede a aproximação do suposto agressor-homem da suposta vítima-mulher.

que me responsabilizava por ela, daí eles soltaram ela” (entrevistado C, 48 anos, autônomo, divorciado e convivente da divorciada⁷).

Tais depoimentos concordam com os resultados do estudo realizado por Oliveira e Gomes (2011) sobre a magnitude da violência conjugal, por meio do qual concluiu que as mulheres batem mais que os homens, 5,7% das entrevistadas reconheceram que bateram em seus companheiros pelo menos uma vez por ano contra 3,9% do índice masculino, ressaltando que a diferença está concentrada na intensidade das agressões. E estudo realizado por Bhona (2011) sobre o índice de violência doméstica e consumo de álcool entre as mulheres na cidade de Juiz de Fora – MG, que do total de 292 mulheres participantes, 24% assumiram ter praticado agressões físicas como tapas, socos ou chutes, ou atirado objetos contra eles, ou mesmo se munido de facas ou outro objeto cortante.

A pesquisa realizada pelo Instituto Nacional do Câncer (INCA) entre parceiros íntimos, demonstra que 19,7% das brasileiras e 14,6% dos brasileiros já sofreram violência física cometida por ambos os parceiros. De igual modo, a pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo, em 2010, com abrangência em mais de 25 estados brasileiros, e participação de uma população de 2.365 mulheres e 1.181 homens, demonstrou que 24% das mulheres e 21% dos homens sofreram violência doméstica do tipo física, o que confirma a lógica da violência recíproca (Mourão, 2014).

A violência psicológica também apareceu na maioria dos casos, exceto em um. Manifestada pelas agressões verbais proferidas pela parceira foram expressivas, algumas tão gravosas e de baixo calão que os entrevistados recusaram a falar por serem bem grosseiras, apenas denominando de xingamentos, palavrões, reagindo com a expressão “melhor a senhora nem ouvir”. No entanto, essas agressões alcançam a autoestima deles, pois muitas vezes os xingamentos expressam palavras e gestos de menosprezo, depreciação, revelam a falta de cuidado e olhar voltado ao parceiro.

Não obstante as agressões verbais, as ameaças também são rotineiras, e funcionam como forma de coação e imposição de vontade, castigo e penalização imposta ao companheiro, algumas concretizadas em função do benefício da Medida Protetiva; no entanto ao mesmo tempo em que elas utilizam esse mecanismo como arma ou vingança contra o companheiro, elas mesmas acabam por infringir tal medida ao retomarem o relacionamento por iniciativa própria.

⁷ Optou-se por esta denominação para deixar claro que o entrevistado foi casado, divorciou-se e atualmente convive com a mesma mulher.

As perseguições e perturbações ao parceiro também configuram violência psicológica, são expressas no ato de seguir, controlar, vigiar e intervir na construção de novos relacionamentos, mesmo durante a separação do casal, ocorrendo conjugada às agressões verbais e físicas, acarretando exposição da vida pessoal, quer seja no ambiente de lazer, como bares e restaurantes, quer seja no ambiente profissional:

“Tinha xingamento, me ofendia [batia com a mão direita no peito], dizia coisas absurdas, melhor você nem ouvir [balança a cabeça]. Ameaça que vai me colocar na cadeia, pra eu sair da casa dos meus pais diz que vai me prender com a medida protetiva. Eu fiquei com medo, coloquei minhas coisas no carro e fui embora pra Benevides na casa do meu colega, porque ela me ameaçou” (entrevistado C, 48 anos, autônomo, divorciado e convivente da divorciada).

“Quando eu tentava arrumar (namorar) alguém ela ia atrás e fazia barraco(...). Quando resolvi arrumar (namorar) outra pessoa ela me seguiu com o estilete pra cortar o rosto da menina com quem eu tava.” (entrevistado A, 41 anos, cozinheiro, ex-namorado).

A violência psicológica foi confirmada na pesquisa realizada por Bhone (2011) demonstrando que 77% de um grupo de 292 mulheres afirmaram ter xingado, humilhado ou intimidado o parceiro. Na pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo (2010) 35% dos homens relataram ter sofrido algum controle ou cerceamento e 16% violência psíquica ou verbal por suas parceiras; dentre as formas de controle constam: revistas de celulares sem autorização, ato de vigiar e perseguir, controle de lugares que frequentam e pessoas com quem interagem; além dos xingamentos, o uso de palavras de baixo calão e piadinhas a respeito da pessoa do parceiro.

Os históricos de violência psicológica são manifestações evidentes do que Zaluar (2014) menciona como o jogo entre as naturezas do indivíduo, o descompasso entre a primeira natureza das emoções básicas, explosivas e potencialmente dominantes e a segunda natureza responsável pelo controle e equilíbrio, que regula o autocontrole, desencadeando reações mais ou menos violentas. E a exacerbação das paixões ruins como o ciúme, orgulho e o individualismo em sua forma mais potente e dolorosa, gerando sofrimento e violência (Dupuy, 2015).

No observatório do grupo de reflexão pode-se comprovar o acometimento psicológico que relacionamentos afetivos violentos podem trazer ao homem, o reconhecimento de que homem sente, sofre, e vê na família um modelo de construção diário entre homem e mulher, buscando o cuidado por parte de suas parceiras. A conjugalidade violenta atinge a autoestima do homem produzindo repercussões em toda

vida, não apenas na relação homem-mulher, mas no indivíduo, na perda do prazer, no lazer, na produtividade do trabalho e no cuidado consigo mesmo:

“Eu me sentia muito sozinho [baixa cabeça], não desabafei com nenhum parente meu. Eu parei no mundo mas vou voltar no mundo de novo. Comecei a fazer cursos do trabalho, até o esporte eu tinha largado, não tinha nem prazer de ver jogo na televisão, tinha muito sentimento de mágoa, acho que se passasse mais um pouco eu caía em depressão” [chora] (entrevistado D, 36 anos, motorista, união estável).

"Era aquele mundo que eu vivia com ela e as brigas". "Meu relacionamento era só casa - trabalho, trabalho - casa e aquelas brigas, e quando a gente se deixava eu ai pra casa e ela ia bater em casa, voltava mas era briga de novo" "hoje em dia as coisa mudaram pra melhor, vou melhorar muito com essas palestras" (diário de campo, em 09 de setembro de 2015).

A violência psicológica também acontece em decorrência das demais violências praticadas, secundária à violência patrimonial, ocorre quando o homem se vê impossibilitado de garantir seus direitos, sem saber como agir, inerte as determinações judiciais, ou ainda quando se encontra preso provisoriamente pela violência doméstica, e vivencia as experiências do cárcere, dentre os entrevistados apenas dois foram presos, ficando retido pelo tempo de 29 e 32 dias cada um. Fato mais curioso que ambos reataram o envolvimento com a mesma parceira tão logo foram postos em liberdade, mesmo tendo afirmado sentirem-se humilhados e constrangidos com a vida na prisão:

“Não quero voltar pra lá de jeito nenhum, foi muito constrangedor [comprime os lábios], foi muito difícil pra mim ficar lá, é deprimente, não sei se você imagina, passei 7 dias dormindo no chão no papelão [apontou pro chão de cimento], só depois que eu passei pro outro setor que tinha beliche, senti depressão profunda, vontade de morrer, não conseguia comer não conseguia dormir”. (entrevistado C, 48 anos, autônomo, divorciado e convivente da divorciada).

“Essas coisas mexem com a cabeça da gente (...), passei 29 dias preso (...), me senti humilhado, você passa por uma situação dessa (...), vai algemado [esticou os braços e uniu os punhos], a minha família me vendo preso atrás das grades (...) quando eu sai da cadeia, eu e ela decidimos voltar”. (entrevistado E, 61 anos, aposentado, divorciado).

Segundo Badinter (2006) a violência não é própria do homem e a masculinidade não se define pela dominação sobre o sexo oposto, e aponta estudo realizado com 62.700 mulheres e 39.500 homens, em Quebec teria demonstrado que quando o assunto é violência psicológica, homens e mulheres se declaram igualmente acometidos, com dados bem semelhantes de vítima de ambos os sexos, diferente da violência física e sexual que acomete mais mulheres, o que ficou constatado neste

estudo, tendo em vista que a violência psicológica foi bem frequente entre os entrevistados.

Ganhou evidência nesta pesquisa a ocorrência de violência patrimonial vivenciada pelos entrevistados, excetuando-se dois casos, os demais apresentaram algum tipo de subtração de bens pelas parceiras, quer seja na disputa pela residência do casal, quer seja pela destruição de suas roupas e utensílios pessoais.

Na disputa pelo imóvel fica nítido que a parceira também utiliza os benefícios legais de proteção à mulher para retirar o homem da casa e permanecer no imóvel que deveria ser partilhado igualmente entre o casal; em geral ela formula denúncia de ameaça na Delegacia da Mulher e consegue proteção retirando o parceiro de casa, que se ausenta compulsoriamente, encontrando dificuldade na realização da partilha legal decorrente da dissolução da sociedade conjugal.

Outra situação bem comum é a destruição de roupas e objetos pessoais do parceiro, existe uma prática entre as mulheres de cortar as roupas do parceiro, deixando-lhe apenas com a vestimenta do corpo, além da retenção de documentos pessoais e do trabalho; o que também foi verificado na pesquisa da Fundação Perseu Abramo (2010), dentre a violência considerada como cerceamento e controle, 4% dos pesquisados tiveram seus documentos e objetos escondidos ou rasgados, e 11% declararam que seus objetos foram quebrados e suas roupas rasgadas pela parceira:

“Ela foi dizer que eu ameacei ela, ai veio essa medida protetiva... ela fez de tudo pra eu sair (...). Eu sai de casa e ela alugou a casa por 5 anos(...). Ela foi dizer que eu ameacei ela, tudo pela casa, pra me tirar da minha casa, como é que não tenho direito na casa e to morando na casa da minha mãe [balançou a cabeça e virou os lábios]. Ela quebrou meus objetos, minhas coisas pessoais ela levou tudo, fiquei só com minhas calças sociais e minhas camisas [gesticulou tocando nas roupas do corpo], o resto ela levou, meus documentos, documentos da casa, documentos do trabalho que preciso receber uma indenização e não tenho nada” (entrevistado E, 61 anos, aposentado, divorciado).

“Quando dei entrada no divórcio e eu fui pegar minhas coisas a minha parte, ela já tinha vendido tudo, fiquei sem a minha parte (...), ficou com as minhas louças, minha máquina de lavar (...). Ela queria que eu desse a parte dela na casa, queria que eu morasse na parte da frente e ela morasse na parte de trás da casa com o cara dela, ela falou isso até pra juíza. [balançou a cabeça com indignação]” (entrevistado B, 47 anos, cobrador de ônibus, divorciado).

A atuação do NEAH na assistência do homem vítima de violência patrimonial é bem importante nesse momento, porque muitos deles, não sabem quais decisões adotar nesta situação que envolve a perda do patrimônio, desconhecendo seus direitos,

assim o suporte jurídico e psicossocial lhes ajuda na resolução, não apenas processual, mas psicológico, pois sua vida se transforma por completo, atingindo igualmente seus bens e autoestima e a sua família.

Com menor incidência, porém não menos importante, a violência moral se configurou em ofensas à masculinidade do parceiro, em atos de vexame e escândalos promovidos pelas parceiras íntimas, principalmente na vizinhança, perante os amigos, nos bares e restaurantes, ou mesmo no ambiente de trabalho, maculando a imagem, expondo a intimidade conjugal.

“Dizia assim pra mim, na frente de todo mundo: “o outro lá era mais homem do que tu” (entrevistado B, 47 anos, cobrador de ônibus, divorciado).

“Já me agrediu no meu serviço (...), ela foi lá no final da linha (do ônibus) fazer escândalo e me bateu. Até hoje tem a filmagem lá na garagem (da empresa de ônibus), eu só fazia empurrar ela pra ela não me agredir [gesticulou empurrão]. Nesse dia só fiz uma viagem, não trabalhei mais, o gerente chamou minha atenção [baixou a cabeça] porque confusão é pra ser dentro da casa e não dentro do trabalho e nem na rua” (entrevistado D, 36 anos, motorista, união estável).

Essas formas de violência demonstram a dependência existente entre o casal, ainda que oriunda de uma socialização conflituosa e violenta. Expressa a troca de poder entre os envolvidos, um equilíbrio tenso e flutuante, onde ora a mulher disputa o poder em suas reações violentas verbais ou físicas, ora o homem reage, mas que tais violências produzem repercussões em cada uma dessas vidas (Zaluar, 2014).

Questionados sobre os sentimentos experimentados durante os momentos de violência conjugal, relataram sentimentos de humilhação, mágoa e abalo de autoestima; quanto a forma de reação a maioria optava por ignorar as agressões acreditando que isso fazia parte do relacionamento e temperamento da parceira, evitando o conflito ou justificando que o amor nutrido por elas era mais importante que as brigas.

“Ela sempre dizia que ia me ferrar. Todo mundo dizia que essa mulher era chave de cadeia⁸ (...). A gente se sente o mais baixo, quando a pessoa não dá valor pra gente. A autoestima da pessoa não existe mais” [olha para o chão] (entrevistado A, 41 anos, cozinheiro, ex-namorado).

“Me sentia humilhado depois que a gente discutia, magoado. Eu não vou mentir, eu gosto dela, então depois eu deixava de lado.” (entrevistado D, 36 anos, motorista, união estável).

⁸ Linguagem popular utilizada para nominar aquele que gosta de fazer confusão, que se mete em encrenca com muita facilidade, que tem atitudes que pode transformar a vida do outro em uma balbúrdia.

Os depoimentos colhidos a respeito dos sentimentos dos entrevistados demonstram que viver em situação de violência traz repercussões significativas, e que o modelo de homem criado como o violento, dotado de crueldade, encontra suas exceções, havendo a tendência de repensar as fraquezas e vulnerabilidades masculinas, interferindo na reconstrução do que é ser homem nos dias de hoje (Lins, 1998).

Questionados sobre o registro nas delegacias das violências sofridas, os entrevistados foram unânimes em afirmar: “os direitos são das mulheres”, “homem não tem direito”, também ficou identificado que alguns não sabiam que o homem podia dar queixa na polícia por tal violência. Quem não fez justificou pelos seguintes motivos: entendia que a violência da parceira era um fenômeno do relacionamento, não queria macular a imagem da parceira em razão do cargo público que ela exerce, para não causar constrangimento à parceira, pelo amor que sentia ou por não acreditar na polícia. Dentre os que registraram ocorrência o motivo foi o abandono de lar ou a disputa patrimonial, porém afirmaram não terem obtido respostas da polícia, queixaram-se do peso dado à palavra da mulher em detrimento à palavra do homem.

“Eu dei parte na delegacia quando ela saiu para morar com outra pessoa. Ela foi dizer que eu tava prendendo os documentos dela em casa, eu fui chamado na delegacia. Os direitos são mais para as mulheres, elas chegam lá e falam, a gente quer falar e não pode (...), é minha palavra contra a dela e ela tem mais coisa porque é delegacia das mulheres [cruza os braços]. Eu não me sinto protegido, o homem ne”. (entrevistado B, 47 anos, cobrador de ônibus, divorciado).

“O meu chefe me aconselhou a fazer uma ocorrência contra ela mas só que eu não fiz, pensando que ela ia mudar, e deu gostar muito dela, nunca pensei em fazer ocorrência contra ela nas outras vezes.” (entrevistado D, 36 anos, motorista, união estável)

Segundo Bhona (2011) os homens ainda não criaram o hábito de denunciar as perseguições, agressões motivadas por crises de ciúmes e injúrias sofridas por parte de suas parceiras, o que justificaria a carência de dados sistematizados sobre violência contra os homens.

O IBGE (2009) apontou como motivos para subnotificação de casos de violência física entre homens e mulheres no âmbito doméstico, os seguintes: 18,2% julgaram que o problema não era importante, 33,1% não fizeram por medo de represália e porque não queriam envolver a polícia. Dentre os que procuraram a polícia mas não efetuaram o registro, os motivos foram: 22,4 % a própria polícia não quis fazer a ocorrência, 19,2 % desistiram porque não quiseram envolver a polícia ou por medo de represália, 10,3% não tinham prova das alegações, e 10,2 % não acreditam na polícia.

Durante as atividades do grupo de reflexão também foi apontado como justificativa para não ir à Delegacia registrar queixas: o tratamento que é dado pelos agentes de polícia nas delegacias e o desserviço prestado ao homem, algumas vezes com menosprezo ou desdém do servidor, confirmando os dados da pesquisa do IBGE.

“eu não acredito que tu estas aqui por causa disso?”.... "Tu ta apanhando da tua mulher"... ai ria com deboche"... então eu prefiro não ir... o homem não tem direito só a mulher... podia ter a delegacia do homem” (diário de campo, em 14 de outubro de 2015).

Os resultados demonstram que falta um cuidado no atendimento de homens vítimas de violência conjugal, e que o machismo não está apenas enraizado no indivíduo, mas em toda sociedade, inclusive por aqueles que trabalham em instituições comprometidas por zelar pela paz e ordem pública, o que sem dúvida contribui para as subnotificações de casos envolvendo homem vítima de violência por parte de suas parceiras e reforça o padrão cultural que trata a violência de forma unilateral, pelo binômio homem-agressor e mulher-vítima, conferindo acesso ao homem apenas na qualidade de réu ou autor de violência doméstica.

4 - Conclusão

Com a pesquisa foi possível responder aos objetivos inicialmente propostos, constatando que os homens entrevistados vivenciaram violências conjugais do tipo: física, psicológica, patrimonial e moral, impetradas de forma recíproca por suas parceiras, violências estas que trouxeram repercussões negativas em suas vidas, algumas ocorrendo de forma silenciosa e velada. No entanto sem representar de imediato rompimento nos laços conjugais, reforçando a dependência afetiva entre eles, ou mesmo uma forma de empoderamento feminino, que através da violência reproduz sua dominação e autoafirmação na relação conjugal.

Ficou constatado que as violências físicas se manifestaram tanto pela conduta corporal, com tapas, arranhões e socos, como pelo uso de objetos cortantes e que guarnecem a residência, algumas vezes provocando lesão e cicatrizes permanentes. As violências psicológicas se reproduziram pelos xingamentos, ameaças, e perseguições que impedem o parceiro de sair da relação e construir novos relacionamentos. Chamou atenção os casos de violência patrimonial, com subtração e destruição de objetos pessoais dos entrevistados, como: roupas, acessórios, documentos e utensílios, como o foco principal a disputa pelo imóvel, único bem do casal, com destaque para utilização

de ação judicial e garantias legais como forma de afastar e retirar o parceiro do imóvel que deveria ser partilhado entre o casal.

Por último, a violência moral foi reconhecida pelas atitudes e falas depreciativas dirigidas aos entrevistados, que ofendem sua honra e moral, com abalo no campo profissional, com exposição à cenas de escândalo vexatórios no local de trabalho, bares, restaurantes, e perante os amigos e familiares.

Em geral houve uma tendência do homem em relevar as atitudes agressivas da parceira, que em um dado momento se transformam em violências recíprocas, gerando processos judiciais e privação da liberdade do entrevistado que vivencia a experiência da prisão. Ressaltando que os sentimentos de humilhação e vida no cárcere não representaram motivo de rompimento do casal, pois os entrevistados que foram presos, retornaram para a mesma mulher, mantendo a convivência e reproduzindo o mesmo ciclo de violência, concluindo-se pela dependência afetiva entre eles ou ainda, sentimento de autopunição e culpa pelo conflito vivenciado.

As justificativas para o não rompimento dos laços afetivos apresentadas pelos entrevistados se assemelham em muito ao discurso utilizado por algumas mulheres vítimas de violência, ambos tentam justificar a permanência na relação por acreditar na transitoriedade das agressões e na mudança do parceiro, ocultando mais o conflito.

Concluiu-se que a conduta dos homens em relação aos registros junto às delegacias, contribui para a subnotificação dos casos de violência física, psicológica e moral, sendo mais frequente quando envolve o patrimônio, ou nos casos de abandono de lar. Assim, como há queixas em relação ao tratamento conferido pelos atendentes das delegacias o que demonstra a necessidade de sensibilização e reconhecimento da violência conjugal onde o homem figure como vítima.

Por fim, ficou evidente que a judicialização nos casos estudados não representou meio eficaz de resolução do conflito e nem representou a satisfação dos interesses do casal, tendo em vista que após a participação de trabalho multiprofissional desenvolvido pelo NEAH foi possível a reconstrução dos laços conjugais com os mesmos parceiros, reforçando que a abordagem da violência passa pela intermediação multidisciplinar e multicausal, ante a complexidade e dinâmica do fenômeno.

5 – Referências

- BRASIL. Lei nº 11.340/2006. 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília.
- BADINTER. E. 2006. La violencia no es una exclusividad masculina. La Nacion. Cultura. Disponível em : <http://www.lanacion.com.ar/798635-elisabeth-badinter-la-violencia-no-es-una-exclusividad-masculina>. Acesso em: 05/10/2015.
- BHONA, F. M. C. 2011. Violência doméstica e consumo de álcool entre mulheres: um estudo transversal por amostragem na cidade de Juiz de Fora. Juiz de Fora, MG. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, 81 p.
- COSTA, E. L. F. 2014. O gênero no direito internacional: discriminação, violência e proteção. Belém, Paka-tatu, 432 p.
- DUPUY, J. 2015. Do desejo à violência e reciprocidade. In: A. NOVAES (org.), Mutações: fontes passionais da violência. São Paulo: Edições SESC São Paulo, p. 347-369.
- DAY, V. P.; TELLES, L. E.; ZORATTO, P. H.; AZAMBUJA, M. R. F.; MACHADO, D. A.; SILVEIRA, M. B.; DEBIAGGI, M.; REIS, M. G.; CARDOSO, R. G.; BLANK, P. 2003. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. Revista de Psiquiatria (online). Rio Grande do Sul, abr. 25(1):9-21. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rprs/v25s1/a03v25s1>, Acesso em: 27 jul. 2014.
- FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. 2010. Violência Doméstica. In: Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado. (pesquisa de opinião pública) Cap. V. São Paulo, agosto, p. 225-269. Disponível em <http://novo.fpabramo.org.br/content/pesquisa-mulheres-brasileiras-e-genero-nos-espacos-publico-e-privado-2010-0>. Acesso em: 19 nov 2015.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2009. Característica da vitimização e do acesso à justiça no Brasil (PNAD2009). Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/vitimizacao_acesso_justica_2009/default.shtm. Acesso em 27 set 2015.
- LINDNER, S. 2013. Violência por parceiro íntimo e condições de saúde mental em homens e mulheres residentes em Florianópolis, Santa Catarina: estudo de base populacional. Florianópolis, SC. Tese de doutorado. Universidade Federal de Santa Catarina, 245 p.
- LINS, D. 1998. A dominação masculina revisitada. Campinas, Papirus, 129 p.
- MACHADO, A.; MATOS, M. 2012. Homens de quem não se fala: as vítimas esquecidas da violência na intimidade. Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Psicologia da Justiça, (5): 5-28.

MOURÃO, B. M. 2014. Violência contra a mulher: conceito válido?. In: R. S. LIMA; J. L. RATTON; R. G. AZEVEDO (orgs.), Crime, polícia e justiça no Brasil. São Paulo: Contexto, p. 285-291.

OLIVEIRA, K. L. C.; GOMES, R. 2011. Homens e violência conjugal: uma análise de estudos brasileiros. *Ciência e saúde coletiva*. **16**(5): 2401-2413.

PORTO, M. S. G. 2000. A violência entre a inclusão e a exclusão social. *Tempo social*. **12**(1):187-200. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sciarttex&pid=S010320702000000100010&lng=pt&nrm=iso>>. Acesso em: 20 out 2014.

SOARES. B. M. 2012. A conflitualidade conjugal e o paradigma da violência contra a mulher. *Dilemas: revista de estudos de conflito e controle social*. **5**:191-201. Disponível em: http://www.dilemas.ifcs.ufrj.br/page_43.html. Acesso em 13 jan 2016.

SILVA, L.; COELHO, E.; CAPONI, S. 2007. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. *Interface – Comunic, Saúde, Educ*, **11**(21): 93-103.

SIMMEL, G. 1983. A natureza sociológica do conflito. In: E. MORAES FILHO (org.), Simmel. São Paulo, Ática, p. 122-134.

SIRVINSKAS, L. P. 2007. Aspectos polêmicos sobre a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. *Revista Jurídica*, **55**(351): 209.

VASCONCELOS, F. B. 2014. Delitos de Proximidade e violência doméstica. In: R. S. LIMA; J. L. RATTON; R. G. AZEVEDO (orgs.), Crime, polícia e justiça no Brasil. São Paulo: Contexto, p. 294-298.

ZALUAR, A. 2014. Etos guerreiro e criminalidade violenta. In: R. S. LIMA; J. L. RATTON; R. G. AZEVEDO (orgs.), Crime, polícia e justiça no Brasil. São Paulo: Contexto, p. 35-50.

CAPÍTULO 3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

3.1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados obtidos nesta dissertação nos possibilitam dizer que os homens também vivenciam violências em suas relações conjugais, e que a violência em alguns casos resulta de um fenômeno bilateral, da comunicação truncada do casal e do descompasso das emoções, e por mais que a dominação masculina seja uma realidade na sociedade, o homem é capaz de sentir e sofrer os efeitos na violência em sua vida, necessitando de apoio interdisciplinar, para ser mais específico, há necessidade de um tratamento do casal como forma de prevenção e mediação do conflito conjugal.

As formas de violências experimentadas pelos entrevistados, como: física, psicológica, patrimonial e moral, revelam a multiplicidade de fatores e agressões mútuas perpetradas também por suas parceiras, algumas vezes de forma rotineira e continuada, que chegam a fazer parte do relacionamento.

A violência física é comumente expressa na forma do desforço físico, como socos, tapas e arranhões, ou pelo uso de objetos perfurocortantes e contundentes como: cinzeiros, garrafas, facas, alicates de unhas e tesouras, para atingir o parceiro, o que chamou atenção nas expressões utilizadas voluntariamente pelos participantes do grupo de reflexão, na dinâmica sobre ciúme, “ciúme é bofetada e agatanhada”, “os pratos pareciam discos voadores”, o que demonstram a naturalidade que as agressões representam, como algo que faz parte da relação e não como uma forma de violência.

A violência psicológica esteve presente na maioria dos casos, e sem dúvida é a mais silenciosa e imperceptível forma de violência pelos homens, pois os xingamentos e agressões verbais são reflexos do temperamento da parceira, da explosão, que os homens relevam e aprendem a conviver, também recaindo na naturalidade, as perseguições e controle são formas de manifestação do ciúme e do amor.

A violência patrimonial por sua vez, também não é vista como violência pelos homens, mas é a que mais lhes atinge e faz como que busquem ajuda até mesmo na delegacia quando recai sobre o imóvel, enquanto está limitada ao extravio e destruição de bens pessoais como objetos de menor valor e roupas, são passageiras e irrelevantes. No entanto, observou-se que algumas mulheres utilizam os benefícios e garantias adquiridos pela Lei Maria da Penha como forma de punir o parceiro, retirando-o do

imóvel, evitando ou postergando a partilha de bens necessária em virtude da dissolução da sociedade conjugal. Que no entender da autora reforça o procedimento da Medida Protetiva como um sistema puramente acusatório e unilateral, não garantindo a ampla defesa e o contraditório, pois é um procedimento que não permite ouvir o homem.

Ficou demonstrada ainda, a violência moral por meio de atitudes que diminuem ou ofendem a honra e imagem do parceiro, manifesta pelos escândalos em público e no ambiente de trabalho perante os colegas e superiores hierárquicos.

Contudo, as vivências de relacionamentos conflituosos e violentos não representaram medida imediata de rompimento entre o casal, pois os entrevistados relataram a convivência com a parceira mesmo após terem sido presos, terem sofridos agressões mútuas ou responderem a processos judiciais. Confirmando a necessidade de outros meios de intervenção e prevenção do conflito, que não a judicialização, mas a importância de tratamento do casal, com equipe e programas interdisciplinares como os oferecidos pelo NEAH.

Do ponto de vista do comportamento e reações os entrevistados diante das violências conjugais vivenciadas percebeu-se uma tendência à postergar o problema, relevando, criando um ciclo cada vez intenso de violência, até que aconteça algo mais gravoso que precise da interferência Estatal, o que nem sempre se mostrou eficaz no desfecho da conflitualidade.

Em relação ao hábito dos entrevistados de não buscarem ajuda da Delegacia Policial para registrarem as violências e agressões sofridas, conclui-se que a falta de reconhecimento da violência impetrada por suas parceiras é um dos motivos, assim como o próprio sistema reforça a dominação masculina, quando menospreza as queixas daqueles homens que buscam atendimento, não dando resposta aos registros efetivados, induzindo o homem a resolver por seus próprios meios os problemas de ele vem enfrentando na relação conjugal.

Ressalta-se que a Lei Maria da Penha completará 10 anos de criação no mês de agosto, porém muito precisa ser repensado e trabalhado para redução e prevenção da violência não só contra as mulheres, mas a violência no âmbito conjugal, pois talvez a criminalização e judicialização do fenômeno em alguns casos não representam os anseios dos envolvidos, ou nem to pouco medida de justiça. É possível verificar que as interpretações do judiciário já manifestam a tendência de compreender a violência como recíproca, e nestes casos não punindo o homem que também sofreu a lesão, reconhecendo e mantendo sua absolvição, como demonstrado na decisão proferida pelo

Tribunal de Justiça do Estado do Pará em sede de apelação do Ministério Público que recorreu da decisão de 1º grau que absolveu a acusado de violência contra a mulher, transcrita abaixo:

APELAÇÃO CRIMINAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. LESÃO CORPORAL (ART. 129, § 9º DO CP). ABSOLVIÇÃO EM 1º GRAU. FALTA DE PROVAS. AGRESSÕES RECÍPROCAS. AUSÊNCIA DE TESTEMUNHA PRESENCIAL. NÃO COMPROVAÇÃO DE QUEM DEU INÍCIO ÀS AGRESSÕES. FALTA DE PROVA SEGURA PARA CONDENAÇÃO. IN DUBIO PRO REO. PRINCÍPIO DA CONFIANÇA NO JUÍZO DE 1º GRAU. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. UNÂNIME. 1. O Ministério Público apelou da decisão que absolveu o réu da imputação da prática do crime de lesões corporais, dizendo haver provas suficientes da autoria e da materialidade. 2. No caso dos autos, o contexto narrado demonstra a existência de agressões recíprocas entre o acusado e a vítima, não tendo restado suficientemente comprovada a existência do crime imputado, uma vez que há dúvida sobre quem tenha começado as agressões físicas, ou quem agiu em legítima defesa. 3. Conquanto a palavra da vítima, em crimes que envolvem violência doméstica, possua especial importância, no caso dos autos o contexto fático probatório não produz a certeza necessária para a condenação, revertendo-se a dúvida em favor do réu (in dubio pro reo). 4. Os elementos cognitivos que permitem a reconstrução histórica do fato dão conta de que houve prévia discussão e agressão recíproca. Assim, considerando as especificidades do caso concreto, entendo que não houve a configuração da figura típica, motivo pelo qual deve ser mantida a sentença absolutória. (TJ-PA - APL: 201430265260 PA, Relator: VERA ARAUJO DE SOUZA, Data de Julgamento: 14/11/2014, 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, Data de Publicação: 18/11/2014)

A observação direta do grupo de reflexão permitiu compreender e olhar os homens envolvidos em violência conjugal de forma diferenciada, como pessoa dotada de emoções, fragilidades e sentimentos, diferente da masculinidade construída pela sociedade, e que respondem ao trabalho desenvolvido pelo NEAH com resgate da sua autoestima e um olhar voltado ao outro, em especial a parceira afetiva, o que permite a construção ou reconstrução dos relacionamentos afetivos e familiares.

Por fim, como aplicabilidade prática desta pesquisa aponta-se a necessidade de intervenções interdisciplinares tanto nas Delegacias como nas instituições de Violência Doméstica e apoio ao homem e a mulher, com desenvolvimento de trabalhos preventivos e de mediação de conflito, de cunho conjugal, que trabalhe o casal, com aspectos de reeducação e convivência familiar, e com equipes especializadas para receber tais demandas.

3.2. RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

Ao finalizar o que se denominou de primeira etapa da pesquisa, pode-se reforçar o entendimento inicial levantado sobre a importância do trabalho partindo de uma abordagem da violência conjugal e do homem inserido no contexto da violência, sugere-se a ampliação dos estudos:

i) Registrar e apresentar os dados que expressam a percepção dos profissionais do NEAH sobre a violência conjugal e violências vivenciadas pelos homens

ii) Analisar as decisões judiciais proferidas pelas Varas de Violência Doméstica de Belém, nos casos de absolvição por violência recíproca;

iii) Ouvir a percepção das mulheres sobre as violências conjugais vivenciadas pelos seus parceiros assistidos no NEAH.

iv) Investigar a satisfação das mulheres em relação à Lei Maria da Penha e serviços públicos dedicados à mediação desse conflito.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUER, Martin; GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

BRASIL. Lei nº 11.340/2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências**. Brasília, 2006.

BHONA, Fernanda Monteiro de Castro. **Violência doméstica e consumo de álcool entre mulheres: um estudo transversal por amostragem na cidade de Juiz de Fora**. 2011. 81f. Orientador: Lélío Moura Lourenço. Dissertação. (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2011.

CAVILL, Hayley; FURSMAN, Rachel. Número de mulheres presas por violência contra homens sobe 169% no Reino Unido. **BBC Brasil online**, São Paulo, 6 jun. 2011. Disponível em: http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2011/06/110606_violencia_domestica_mulheres_mv.shtml. Acesso em 14 fev 2014.

DAY, Vivian Peres; TELLES, Lisieux Elaine de Borba; ZORATTO, Pedro Henrique; AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; MACHADO, Denise Arlete; SILVEIRA, Marisa Braz; DEBIAGGI, Moema; REIS, Maria da Graça; CARDOSO, Rogério Göettert; BLANK, Paulo. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. **Revista de Psiquiatria (online)**. Rio Grande do Sul, v. 25, s. 1, p. 9-21, abr. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rprs/v25s1/a03v25s1>. Acesso em: 27 jul 2014.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2009. **Característica da vitimização e do acesso à justiça no Brasil (PNAD2009)**. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/vitimizacao_acesso_justica_2009/default.shtm. Acesso em 27 set 2015.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber**. Rev. e adap. Lana Mara Siman. Porto Alegre: Artmed, 1999.

MICHAUD, Yves. **A violência**. São Paulo: Editora Ática, 1989.

MOURÃO, Bárbara Musumeci. Violência contra a mulher: conceito válido? In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (orgs.). **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014. p. 285-291, 2014.

OLIVEIRA, Kátia Lenz C de; GOMES, Romeu. Homens e violência conjugal: uma análise de estudos brasileiros. **Ciência e saúde coletiva**. Rio de Janeiro, v. 16, n. 5, mai. 2011.

PASSINATO, Wânia. Violência contra a mulher: segurança e justiça. In: LIMA, Renato Sérgio de (org.); RATTON, José Luiz (org.); AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (org.). **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, p. 277-283, 2014.

PORTO, M. S. G. 2000. A violência entre a inclusão e a exclusão social. **Tempo social** [online]. São Paulo, v. 12, n. 1, p. 187-200. 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010320702000000100010&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 20 out 2014.

SATER, Almir. **Tocando em frente**. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/almirsater/44082/>. Acesso em: 16 fev 2016.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação**. 3. ed. Florianópolis: UFSC, 2001.

SILVA JÚNIOR, Edison Miguel da. Direito penal de gênero. Lei nº 11.340/06: violência doméstica e familiar contra a mulher. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 11, n. 1231, nov. 2006. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/9144>>. Acesso em: 10 fev. 2014.

SIMMEL, Georg (1983). **A natureza sociológica do conflito**. In: MORAES FILHO, Evaristo de (org.). **Simmel**. São Paulo: Ática, p. 122-134, 1983.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. Aspectos polêmicos sobre a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Revista Jurídica**, São Paulo, v. 55, n. 351, p. 209, 2007.

SOARES. Bárbara Musumeci. A conflitualidade conjugal e o paradigma da violência contra a mulher. **Dilemas: revista de estudos de conflito e controle social**. vol. 5. p. 191-201, 2012. Disponível em: http://www.dilemas.ifcs.ufrj.br/page_43.html. Acesso em 13 jan 2016.

SOUZA, Jaime Luiz Cunha de. **Violência otélica: a agressão masculina nas relações conjugais**. 2007. 303 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2007. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Disponível em < <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/3034>>. Acesso em: 05 fev. 2015.

VASCONCELOS, Fernanda B. Delitos de Proximidade e violência doméstica. In: LIMA, Renato Sérgio de (org.); RATTON, José Luiz (org.); AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (org.). **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, p. 294-298, 2014.

VILARINHO, Natália. Homens vítimas de violência. **Público (online)**. Portugal. Nov. 2013. Disponível em: <http://www.publico.pt/sociedade/noticia/155-das-vitimas-de-violencia-domestica-sao-homens-1613002>. Acesso em: 08 fev. 2014

ZALUAR, Alba. Etos guerreiro e criminalidade violenta. In: LIMA, Renato Sérgio de (org.); RATTON, José Luiz (org.); AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (org.). **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, p. 35-50, 2014.

APÊNDICES

Apêndice A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, destinado aos profissionais da Defensoria Pública do Pará

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE

“ELA TAMBÉM BATIA EM MIM”: violências conjugais vivenciadas pelos homens.

Objetivos: Investigar a violência contra o homem na relação conjugal na cidade de Belém/PA. Conhecer qual a percepção dos profissionais da defensoria pública sobre a violência conjugal sofrida pelo homem em Belém. Identificar os tipos de violências que os homens sofrem durante a relação conjugal, reconhecer quais condutas que esses homens adotam, quando sofrem algum tipo de violência conjugal e investigar qual comportamento esses homens adotam em relação aos registros oficiais de violência conjugal, junto às delegacias.

Procedimentos: a pesquisa irá entrevistar profissionais que desenvolvem o trabalho com o público alvo do NEAH, e homens que tenham sofrido algum tipo de violência conjugal, será aplicado um roteiro de entrevista contendo perguntas ligadas ao âmbito social e relacional do indivíduo, a seguir as respostas serão planilhadas e analisadas com base em teóricos sociológicos sobre o assunto. Os resultados e discussão comporão a dissertação da autora, que será publicada e apresentada em eventos científicos, garantindo-se na integralidade o anonimato de todos os participantes de forma a preservar sua identificação.

Consentimento Livre e Esclarecido

Eu,, após ter sido esclarecido sobre os dados, objetivos e importância da pesquisa, e dirimido todas as minhas dúvidas sobre as vantagens e desvantagens de participar, o que foi bem explicado pela pesquisadora, Angélica Varela de Lima, contato (91) 98221-8998. Assim, não restando mais dúvidas quanto à seriedade e comprometimento da pesquisa, manifesto meu desejo livre e voluntário de participar do estudo, respondendo as perguntas por ela feitas, e autorizo a utilização de minhas respostas, tendo em vista a garantia de sigilo da minha identificação. Por fim, ressalto que aceito em participar da referida pesquisa, e declaro ciente que posso me retirar a qualquer momento do estudo, sem que me acarrete qualquer prejuízo ou penalidade.

Belém-Pará, de de 201.....

Nome do Participante

Nome da Pesquisadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA – PPGSP

Apêndice B – Roteiro de Entrevista aplicado à Executora do Projeto do NEAH

Data: ___/___/___

Identificação:

Nome:

Cargo/função

Telefone:

Email:

- 1) Quanto tempo atua na Defensoria Pública, mas precisamente no NEAH?
- 2) Quantos homens são atendidos no NEAH e há quanto tempo existe o núcleo?
- 3) O que lhe motivou a implantar o NEAH?
- 4) Neste período em que está atuando no NEAH, percebe mudanças no comportamento de **mulheres** em relação aos conflitos vividos com seus parceiros?
- 5) Neste período em que está atuando no NEAH, percebe mudanças no comportamento dos **homens** em relação aos conflitos vividos com suas parceiras?
- 6) Existem casos no NEAH de violência conjugal em que o homem aparece na condição de vítima?
- 7) Quais os tipos de violências, crimes/delitos em que os homens mais são vítimas de suas parceiras?
- 8) Qual o tratamento estatal que considera necessário para abordar a violência conjugal, em especial considerando aquelas tidas como recíprocas?

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA – PPGSP

Apêndice C – Roteiro de Entrevista aplicado à equipe multiprofissional do NEAH

Data: ___/___/_____

Identificação:

Nome:

Cargo/função

Telefone:

Email:

- 1) Quanto tempo atua na Defensoria Pública, mais precisamente no NEAH?
- 2) Neste período em que está atuando no NEAH, percebe mudanças no comportamento de **mulheres** em relação aos conflitos vividos com seus parceiros?
- 3) Neste período em que está atuando no NEAH, percebe mudanças no comportamento dos **homens** em relação aos conflitos vividos com suas parceiras?
- 4) Existem casos no NEAH de violência conjugal em que o homem aparece na condição de vítima?
- 5) Quais os tipos de violências, crimes/delitos em que os homens mais são vítimas de suas parceiras?
- 6) Qual o tratamento estatal que considera necessário para abordar a violência conjugal, em especial considerando aquelas tidas como recíprocas?

Apêndice D – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE destinado ao público alvo da pesquisa.

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE

“ELA TAMBÉM BATIA EM MIM”: violências conjugais vividas pelo homem.

Objetivos: Investigar a violência contra o homem na relação conjugal na cidade de Belém/PA. Conhecer qual a percepção dos profissionais da defensoria pública sobre a violência conjugal sofrida pelo homem em Belém. Identificar os tipos de violências que os homens sofrem durante a relação conjugal, reconhecer quais condutas que esses homens adotam, quando sofrem algum tipo de violência conjugal e investigar qual comportamento esses homens adotam em relação aos registros oficiais de violência conjugal, junto às delegacias.

Procedimentos: a pesquisa irá entrevistar profissionais que desenvolvem o trabalho com o público alvo do NEAH, e homens que tenham sofrido algum tipo de violência conjugal, será aplicado um roteiro de entrevista contendo perguntas ligadas ao âmbito social e relacional do indivíduo, a seguir as respostas serão planilhadas e analisadas com base em teóricos sociológicos sobre o assunto. Os resultados e discussão comporão a dissertação da autora, que será publicada e apresentada em eventos científicos, garantindo-se na integralidade o anonimato de todos os participantes de forma a preservar sua identificação.

Consentimento Livre e Esclarecido

Eu,, após ter sido esclarecido sobre os dados, objetivos e importância da pesquisa, e dirimido todas as minhas dúvidas sobre as vantagens e desvantagens de participar, o que foi bem explicado pela pesquisadora, Angélica Varela de Lima, contato (91) 98221-8998. Assim, não restando mais dúvidas quanto a seriedade e comprometimento da pesquisa, manifesto meu desejo livre e voluntário de participar do estudo, respondendo as perguntas por ela feitas, e autorizo a utilização de minhas respostas, tendo em vista a garantia de sigilo da minha identificação. Por fim, ressalto que aceito em participar da referida pesquisa, e declaro ciente que posso me retirar a qualquer momento do estudo, sem que me acarrete qualquer prejuízo ou penalidade do meu atendimento na Defensoria Pública do Pará.

Belém-Pará, de de 201.....

Nome do Participante

Nome da Pesquisadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA – PPGSP

Apêndice E – Roteiro de Entrevista aplicado ao público alvo do NEAH

Data: ___/___/_____

Aspectos socioeconômicos

Nome:

Idade:

Endereço:

Telefone:

Email:

Estado civil:

Escolaridade:

Faz uso de bebidas alcoólicas?

Com que frequência?

Faz uso de drogas?

Quais?

Com que frequência?

Trabalha?

Em que?

Quantas pessoas trabalham na sua casa?

Quem é o chefe da família?

Qual ocupação da sua mulher?

Possui filhos?

Quantos?

Aspectos conjugais

1 – Quantos relacionamentos conjugais você já teve?

2 – Quais foram os motivos de rompimento dos relacionamentos anteriores ou do atual?

3 – Como você chegou ao NEAH?

4 - Como era ou é o relacionamento conjugal com a parceira que deu queixa de violência doméstica contra você?

5 – No relacionamento com esta companheira você se sente ou já se sentiu humilhado ou oprimido (bloqueado)? Em que momentos?

6 – Você já sofreu algum tipo de violência por parte de sua mulher? Quais?

7 – Você viveu com esta companheira quais das seguintes situações:

(.....) sofreu agressões físicas

(.....) quebra de seus objetos pessoais

(.....) revista de seus pertences pessoais como carteira, celular, computador

(.....) já foi xingado com palavrões ou outras palavras que ofenderam sua moral ou honra

(.....) já teve alguma faca ou arma apontada contra você

(.....) já teve objetos atirados contra você

(.....) já foi perseguido no trabalho, no bar, ou outro lugar público

(.....) precisou recorrer ao médico ou serviço de saúde após alguma briga com sua companheira

(.....) já precisou recorrer a ajuda de outras pessoas durante uma briga com sua mulher

8 – O que você sentiu quando passou por estas situações?

9 – Quais foram as suas reações diante destas situações que sua mulher lhe fez passar?

10 – Você já recorreu à ajuda das autoridades policiais para resolver algum problema com sua mulher? Por qual foi o motivo?

ANEXOS

Anexo A – Normas de Submissão Revista de Ciências Sociais Unisinos

Diretrizes para Autores

Ciências Sociais Unisinos dedica-se a publicar artigos inéditos, resenhas bibliográficas e opiniões que contribuam para a reflexão e o estudo interdisciplinar das Ciências Sociais.

Os artigos devem ser enviados eletronicamente, seguindo as etapas do sistema que tem por objetivo dar assistência à edição dos periódicos científicos em cada etapa do processo de editoração.

Recomendações:

- **Extensão:** O texto deverá ter extensão máxima de 20 a 22 páginas, com espaçamento de 1,5, incluídas referências bibliográficas e notas. **O título (no idioma original e em Inglês) devem conter no máximo 240 caracteres incluindo espaços.**
- **Imagens:** se o artigo contiver imagens fotográficas e/ou desenhos gráficos, esses deverão ser encaminhados em formato original (.jpeg, .png, .tiff) e em arquivos separados (não inseridos no interior do próprio texto), com **resolução mínima de 300 dpi**. No arquivo referente ao texto, deverá ser indicado através da inserção das **legendas (no idioma do artigo e também em Inglês)**, o local aproximado onde devem ser inseridas as figuras, gráficos, tabelas e/ou quadros.
- **Citações:** as citações no interior do texto devem obedecer às seguintes normas:
 - a. Um autor: (Leipnitz, 1987);
 - b. Dois autores: (Turner e Verhoogen, 1960);
 - c. Três ou mais autores: (Amaral *et al.*, 1966);
 - d. Trabalhos com o(s) **mesmo autor(es) e mesma data** devem ser distinguidos por letras minúsculas logo após a data. Ex: (Amaral, 2008a) (Amaral, 2008b);
- **Apresentação das citações:**
 - a. Citações com **menos de três linhas** deverão ser **incorporadas ao texto entre aspas**;
 - b. Citações com **mais de três linhas** deveram ser apresentadas **em parágrafo isolado, com espaçamento simples entre as linhas, corpo de 11 pt e recuo de 4 cm** da margem esquerda do texto.
- **Notas de rodapé:** As notas de rodapé devem ser usadas de forma **parcimoniosa**. Somente são permitidas notas de rodapé explicativas e **não são permitidas notas que contenham apenas referências. Estas deverão estar listadas, ao final do texto, no item 'Referências'**.
- **Não utilize** as expressões *op. cit;* *ibid;* *ibidem;* *id;* *idem*
- **Não utilize** a expressão *apud*, dê preferência pelo emprego da expressão *in*;

A matéria dos originais deverá conter, na seguinte ordem:

- **Título do texto:** Título no idioma do artigo e em Inglês. Se o artigo for **redigido em Inglês deve apresentar também o título em Português. Com no máximo 240 caracteres com espaço**;
- **Resumos:** no idioma do artigo e em inglês, em um único parágrafo, com até 20 linhas, acompanhado de três palavras-chave. Nos casos em que o **artigo é escrito em inglês**, solicita-se também a apresentação de **resumo e palavras-chave em português**.
- **Texto completo do artigo:** formatado em Times New Roman, 12 pt, espaçamento 1,5;
- **Referências:** as referências bibliográficas e de outra natureza devem ser listadas ao final do texto, em ordem alfabética, em 12 pt, espaçamento simples, como nos modelos abaixo:

Artigos em periódico:

SOBRENOME, Inicial(is) do nome. Ano de publicação. Título do artigo. *Título do periódico*, volume(número/fascículo): pág inicial-pág final.

Ex.: BAJOIT, G. 2004. A economia solidária: um modo de produção alternativo ao capitalismo. *Ciências Sociais Unisinos*, **40**(164):153-173.

Artigos relativos a eventos:

SOBRENOME, Inicial(is) do nome. Ano de publicação. Título do trabalho. *In:* Nome do Congresso (Encontro, Simpósio, etc.), nº, cidade, ano. *Anais...* Cidade, Sigla. **volume:**pág inicial-pág final.

Ex.: BIONDI, J.C. 1982. Kimberlitos. *In:* CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOLOGIA, 32, Salvador, 1982. *Anais...* Salvador, SBG, **2:**452-464.

Artigos em coletânea:

SOBRENOME, Inicial(is) do nome. Ano de publicação. Título do artigo. *In:* Inicial(is) do nome. SOBRENOME (org.), *Título da coletânea*. Cidade, Editora, p. pag inicial-pág final.

Ex.: GRANDO, A. 2003. Os reality shows. *In:* V. HOEWELL (org.), *Coletânea GT Produção de sentido nas mídias*. Pernambuco, UNICAD, p. 75-81.

Livros:

SOBRENOME, Inicial(is) do nome. Ano de publicação. *Título do livro*. ed., Cidade, Editora, total de páginas p.

Ex.: SINGER, p. 1999. *Globalização e desemprego: diagnósticos e alternativas*. São Paulo, Contexto, 144 p.

Capítulos de livros:

SOBRENOME, Inicial(is) do nome. Ano de publicação. Título do capítulo. *In:* Inicial(is) do nome. SOBRENOME (ed.), *Título do livro*. Cidade, Editora, p. pag inicial-pág final.

Ex.: GAIGER, L. 2003. Empreendimento econômicos solidários. *In:* A.D. CATTANI (org.), *A outra economia*. Porto Alegre, Veraz, p. 135-143.

Dissertações e Teses:

SOBRENOME, Inicial(is) do nome. Ano de publicação. *Título da tese*. Cidade, Sigla do Estado. Tipo de tese (mestrado, doutorado). Universidade, número total de páginas p.

Ex.: GOULART, P.M. 2001. *O Movimento dos Trabalhadores Desempregados – MTD e suas estratégias contra o desemprego*. Porto Alegre, RS. Dissertação de mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, 205 p.

Citações de Sites e textos eletrônicos:

- Caso seja possível identificar os autores de textos eletrônicos, a referência deve ser feita do seguinte modo:

SOBRENOME, Inicial(is) do nome. Ano de publicação. Título do texto. Disponível em: <http://>. Acesso em: dd/mm/aaaa.

Ex.: LENKER, A.; RHODES, N. 2007. Foreign Language Immersion Programs: Features and Trends Over 35 Years. Disponível em: <http://www.cal.org/resources/digest/flimmersion.html>. Acesso em: 28/04/2007.

* Neste caso, no corpo do texto, a referência é identificada por (Lenker e Rhodes, 2007).

- Se não for possível identificar os autores de textos eletrônicos, deve-se fazer a referência do seguinte modo:

FONTE/SITE. Ano de publicação. Título do texto. Disponível em: <http://>. Acesso em: dd/mm/aaaa.

Ex.: GLOBO ONLINE, O. 2006. Brasil será o país com mais sedes do Instituto Cervantes. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/cultura/mat/2006/10/25/286393283.asp>. Acesso em: 05/04/2008.

* No corpo do texto a citação será (O Globo Online, 2006).

Jornais e revistas, órgãos e instituições:

- Todos os textos de jornais e revistas devem constar nas referências bibliográficas. Caso haja autor explícito, a referência é feita pelo seu sobrenome:

SOBRENOME, Inicial(is) do nome. Ano de publicação. Título do texto. Fonte (Órgão, Instituição, etc.). Sessão (Coluna, etc.). Cidade, dia mês (abreviado).

Ex.: MICELLI, S. 1987. Um intelectual do sentido. Folha de S. Paulo. Caderno Mais! São Paulo, 7 fev.

* No corpo do texto, indica-se (Micelli, 1987).

- Caso não haja um autor e o texto seja de responsabilidade do órgão, faz-se a referência assim:

Fonte (Órgão, Instituição, etc.). Ano de publicação. Título do texto. Cidade, dia mês (abreviado), p. número da página.

Ex.: CORREIO DO POVO. 1945. Os métodos objetivos de verificação que empregamos no RS. Porto Alegre, 5 out., p. 14.

* No corpo do texto, indica-se (Correio do Povo, 1945).

Anexo B – Ofício destinado à SIAC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA SOCIAL E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Ofício nº 009/2015 – PPGDSMC/UFGPA

Belém-PA, 05 de março de 2015.

Ilmo Sr.

ROGÉRIO LUZ MORAES

MD. Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal - SIAC

Nesta

Assunto: Autorização para Pesquisa

Prezado Senhor:

O Programa de Pós-graduação em Defesa Social e Mediação de Conflitos da Universidade Federal do Pará cumprimenta Vossa Senhoria e, na oportunidade, apresenta a discente **ANGÉLICA VARELA DE LIMA**, aluna regularmente matriculada neste Programa (curso de mestrado), área de concentração em Segurança Pública, Conflitos e Justiça Criminal - linha de pesquisa Conflitos, Criminalidade e Tecnologias da Informação, sob a orientação da Profa. Dra. Fernanda Valli Nummer.

O objetivo de nossa carta é solicitar de V. S^a autorização para que a discente possa proceder à pesquisa documental neste órgão, em especial a obtenção de dados criminais que compõe o banco de dados da SIAC, como:

- 1- O quantitativo total de registros de violência doméstica e familiar ocorrido no ano de 2014, apenas na cidade de Belém-Pará.
- 2- A relação das Delegacias que mais registraram essas ocorrências.
- 3- Se possível, filtrar dentre o total de ocorrência de violência doméstica, aquelas que constam apenas o homem como vítima, e não como autor do fato.
- 4- Uma vez selecionado apenas a amostra de homens enquanto vítima, informar quais foram as tipificações criminais, o autor do fato, e a relação de parentesco entre a vítima e o autor do fato.

Ressalta-se que uma vez autorizada a liberação dos dados acima solicitados, os autores da pesquisa se comprometem em resguardar o sigilo e anonimato necessário, garantindo-se os padrões éticos da pesquisa.

Congratulando V.S.^a e equipe colocamo-nos à disposição agradecendo a receptividade e guardada à nossa solicitação, enquanto despedimo-nos com cordiais saudações.

Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos

Coordenador do Curso

Anexo C – Ofício destinado ao NEAH



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA SOCIAL E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Ofício nº 008/2015 – PPGDSMC/UFPA

Belém-PA, 05 de março de 2015.

Ilma Sra.

LARISSA MACHADO

MD. COORDENADORA DO NEAH

Defensoria Pública do Estado do Pará

Nesta

Assunto: Autorização para Pesquisa

Prezado Senhor:

O Programa de Pós-graduação em Defesa Social e Mediação de Conflitos da Universidade Federal do Pará cumprimenta Vossa Senhoria e, na oportunidade, apresenta a discente **ANGÉLICA VARELA DE LIMA**, aluna regularmente matriculada neste Programa (curso de mestrado), área de concentração em Segurança Pública, Conflitos e Justiça Criminal - linha de pesquisa Conflitos, Criminalidade e Tecnologias da Informação, sob a orientação da Profa. Dra. Fernanda Valli Nummer.

O objetivo de nossa carta é solicitar de V. S^a autorização para que sejam entrevistados os defensores públicos e demais profissionais que atuam no Núcleo Especializado de Atendimento ao Homem - NEAH, em horário a ser determinado por V. Sra., desde já assegurado o sigilo e anonimato das entrevistas, bem como o direito de recusa daqueles que optarem por não participar da pesquisa.

Por fim, solicita-se autorização para realização de entrevistas ao público alvo do NEAH, bem como o acompanhamento de atividades e dinâmicas de grupo realizadas neste núcleo, sempre garantindo a ética e sigilo da pesquisa.

Congratulando V.S.^a e equipe colocamo-nos à disposição agradecendo a receptividade e guardada à nossa solicitação, enquanto despedimo-nos com cordiais saudações.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos

Coordenador do Curso

Recebido em
11/03/2015
Maria Vilma de S. Araújo
Executora de Projetos no
Núcleo Especial de A. ao Homem

Anexo D – Roteiro de Agenda do Grupo de Reflexão



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA
NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO HOMEM AUTOR DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR – NEAH

Rua Manoel Barata, esquina com a Trav. Padre Prudêncio
www.defensoria.pa.gov.br

1

PROGRAMAÇÃO VIII GRUPO DE REFLEXÃO

NÚMERO	DATA	TEMA	HORÁRIO
1	26/08/2015	Apresentação do Grupo de Reflexão, dos Integrantes, dos pesquisadores e dos participantes.	14h às 16h
2	02/09/2015	Palestra Lei Maria da Penha e Esclarecimento de dúvidas sobre os processos.	14h às 16h
3	09/09/2015	Autoestima e Assertividade	14h às 17h
4	16/09/2015	Direitos Humanos Básicos	14h às 16h
5	23/09/2015	Ciúmes x Amor Saudável	14h às 17h
6	30/09/2015	Dependência Afetiva x Relações Saudáveis Reunião a ser realizada na sala de reunião do Núcleo dos direitos humanos na Trav. Campos Sales.	14h às 16h
7	07/10/2015	Família: Aspectos Psicológicos e sociais	14h às 17h
8	14/10/2015	Relações de gênero:	14 às 17h



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA
NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO HOMEM AUTOR DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR – NEAH
Rua Manoel Barata, esquina com a Trav. Padre Prudêncio
www.defensoria.pa.gov.br

2

Construindo conceitos			
9	21/10/2015	Combate às Drogas	14h às 16h
	28/10/2015	NÃO HAVERÁ REUNIÃO NESTE DIA. DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.	
10	04/11/2015	Encerramento: Musicoterapia x Dinâmica final: O que você mais aprendeu?	

Rosana Lemos Faraon
Analista da Defensoria Pública
Psicóloga